



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BELO JARDIM

Estado de Pernambuco

Projeto de LEI Nº 1021 2023

Apresentada pelo: Poder Executivo

Em: ____ / ____ / 20 ____

Encaminhado às comissões de: _____

Em: ____ / ____ / 20 ____

Aprovado em 1ª Discussão em: ____ / ____ / 20 ____

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão em: ____ / ____ / 20 ____

Presidente

Lei Nº _____



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 102/2023

Dispõe sobre a doação de terreno urbano para a EMPRESA SILVANA ARAÚJO BARBOSA FREITAS ME e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a doação de 01 (um) terreno de 1.258m², na quadra C, do Loteamento Marco Aurélio Campelo, Belo Jardim/PE, com as seguintes características:

- I. BENEFICIÁRIO: SILVANA ARAÚJO BARBOSA FREITAS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.371.012/0001-00, sediada na Praça Salvador Pereira, nº 189, Vila Nova, nesta cidade, representada por:

Silvana Araújo Barbosa Freitas, brasileira, viúva, portadora de RG nº 7.312.083 SDS/PE, CPF nº 059.798.264-32, nascida em 11/11/1985, filiação: Francisco Barbosa da Costa e Ana Araújo Barbosa da Costa, que, na condição de representante ficará responsável pela edificação da obra a ser construída no prazo estabelecido nesta lei.

- II. ÁREA: 1.258m²**

- III. CONFRONTANTES:**

Frente: Para o Sul com a Antiga Rua Projetada 01 (Atual Rua Arruda Marinho)
Fundos: Para o Norte com a Antiga Rua Projetada 02 (Atual Rua Maria do Socorro Cavalcante)

Jamilton



GABINETE DO PREFEITO

Lado Direito: Para Oeste com a Antiga Rua Projetada 03 (Atual Rua Lourival Diniz Costa)

Lado Esquerdo: Para Leste com os lotes 05/25 da Quadra "G".

Art. 2º. O imóvel referenciado não poderá ser objeto de qualquer tipo de negócio, venda, permuta, desmembramento, ou qualquer tipo de negócio pelo contemplado ou seus herdeiros/substitutos.

Art. 3º. O contemplado terá prazo de 01 (um) ano, a partir da publicação da referida lei, para iniciar as obras e edificações e 03 (três) anos para a conclusão da mesma.

Art. 4º. Caso não sejam iniciadas as obras e edificações, no prazo estabelecido pelo art. anterior, o contemplado perderá automaticamente a área descrita no Art. 1º. sendo a mesma revertida ao patrimônio da Municipalidade, independentemente de ação judicial ou extrajudicial.

Art. 5º. A escritura definitiva de doação somente será assinada, pelo Chefe do Executivo Municipal, após certificado pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de que as obras e edificações foram iniciadas e concluídas no prazo correto.

Art. 6º. A presente doação será por necessidade, utilidade pública e interesse social, na forma da Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim-PE, em 20 de dezembro de 2023.


GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

Mensagem

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, apresento-lhes o presente Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, Prefeito Gilvandro Estrela de Oliveira, que versa sobre a doação de terreno urbano para a EMPRESA SILVANA ARAÚJO BARBOSA FREITAS ME e dá outras providências.

A empresa é representada pela senhora Silvana Araújo Barbosa Freitas, brasileira, viúva, portadora de RG nº 7.312.083 SDS/PE, CPF nº 059.798.264-32, nascida em 11/11/1985, filiação: Francisco Barbosa da Costa e Ana Araújo Barbosa da Costa, a qual ficará responsável pela edificação da obra a ser construída no prazo estabelecido nesta lei.

A justificativa para a doação do referido terreno reside no benefício que será vertido em prol da população belo-jardinense com a construção de empreendimento que gerará a oferta de empregos diretos e indiretos que movimentarão a economia, contribuindo com o crescimento econômico da nossa cidade e a consequente melhoria das condições de vida locais, além do aumento da arrecadação de taxas e tributos.

Finalizando, ressalta-se que a doação de bens públicos imóveis encontra amparo no art. 17 da Lei 8.666/93, que a permite quando ocorre o cumprimento das formalidades impostas, *in casu*, foram observados os requisitos legais, conforme documentação acostada, restando necessária à aprovação de Vossas Excelências.

Seguem anexos as cópias dos seguintes documentos que instruem o presente feito: Memorando nº 066/2023, oriundo da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Planta de situação, Certidão de Inteiro Teor Livro: 120-E, fls. 68-73V e fls. 74-77V, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Certidão Negativa de Débitos Fiscais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Tributários, Certificado de Regularidade e CNH da representante da empresa.

Belo Jardim/PE, 20 de dezembro de 2023.


GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º As doações de terreno serão precedidas de processo administrativo devidamente instruído com toda a documentação legal exigida, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 9º As pessoas jurídicas interessadas nos terrenos disponíveis para doação deverão interpor, junto ao órgão competente, requerimento direcionado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, instruído com os seguintes documentos:

- ✓ I – plano de consulta devidamente preenchido, a ser fornecido pelo Poder Público;
- Gov II – projeto de pré-condicionamento dos efluentes sólidos, líquidos e gasosos, elaborado por profissional habilitado;
- III – planta e minucioso memorial descritivo das edificações a serem feitas, ambos elaborados por profissional habilitado;
- Gov IV – cronograma físico, devidamente fundamentado, sugerindo prazos para início e conclusão das obras de edificação e prazo para início das atividades operacionais e produtivas da empresa;
- Gov V – plano de expansão do espaço físico da empresa e/ou do empreendimento, elaborado por profissional habilitado;
- VI – cópia autenticada dos atos constitutivos da requerente e das eventuais alterações posteriores arquivadas na Junta Comercial do Estado;
- VII – certidão negativa de débitos municipais;
- VIII – certidão negativa de débitos e de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual;
- IX – certidão negativa de débitos relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- X – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Gov XI – comprovante de regularidade junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS;
- XII – certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- XIII – certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

§1º O plano de consulta a que se refere o inc. I deste artigo deverá conter, dentre outras informações, o número de empregos diretos e indiretos que o empreendimento irá gerar, o valor do investimento e as características físicas e mercadológicas do projeto.

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

SILVANA ARAUJO BARBOSA FREITAS



SILVANA ARAUJO BARBOSA FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/11/1985, VIÚVA, EMPRESARIA, CPF nº 059.798.264-32, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7.312.083, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) PRAÇA SALVADOR PEREIRA, 189, ZONA RURAL, VILA NOVA, BELO JARDIM, PE, CEP 55160000, BRASIL titular da empresa SILVANA ARAUJO BARBOSA FREITAS, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26103513371, com sede Praça Salvador Pereira, 189, Vila Nova Belo Jardim, PE, CEP 55160000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.371.012/0001-00, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

ATIVIDADES ECONÔMICAS

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

BELO JARDIM, 29 de setembro de 2022.

SILVANA ARAUJO BARBOSA FREITAS

Certifico o Registro em 17/10/2022

Arquivamento 20228418283 de 17/10/2022 Protocolo 228418283 de 17/10/2022 NIRE 26103513371

Nome da empresa SILVANA ARAUJO BARBOSA FREITAS

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182394078960861

17/10/2022

JUCEPE



228418283

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | SILVANA ARAUJO BARBOSA FREITAS |
| PROTOCOLO | 228418283 - 17/10/2022 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 26103513371
CNPJ 21.371.012/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2022
SOB N: 20228418283

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05979826432 - SILVANA ARAUJO BARBOSA FREITAS - Assinado em 17/10/2022 às 14:40:23

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Informações do Contribuinte

| | |
|---|---|
| Nome empresarial SILVANA ARAUJO BARBOSA FREITAS | CNPJ da Matriz 21.371.012/0001-00 |
| Data da Abertura no CNPJ 10/11/2014 | Optante pelo Simples Nacional Sim |
| Regime de Apuração Competência | |
| CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma | |

2. Informações da Recepção da Declaração

| |
|---|
| Data e Horário da Transmissão da Declaração 01/03/2023 11:31:46 |
| Número do Recibo 02.07.23060.0157798-7 |
| Autenticação 21247.37585.10367.12726 |



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2023

Ano-Calendário 2022

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 21.371.012/0001-00
Nome empresarial: SILVANA ARAUJO BARBOSA FREITAS
Data de abertura no CNPJ: 10/11/2014
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

| | |
|--|---------|
| Ganhos de capital | RS 0,00 |
| Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração | 1 |
| Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração | 2 |
| Receita proveniente de exportação direta | RS 0,00 |
| Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração | RS 0,00 |
| Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável | RS 0,00 |

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

| CNPJ da comercial exportadora | Valor |
|-------------------------------|-------|
| - | - |

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 059.798.264-32

Nome: SILVANA ARAUJO BARBOSA FREITAS

| | |
|---|--------------|
| Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa | RS 0,00 |
| Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa | RS 22.200,00 |
| Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no | 100,00% |

Número da Declaração: 213710122022001
Autenticação: 21247.37585.10367.12726

Número do Recibo: 02.07.23060.0157798-7

Página 1

Último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

RS 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)

0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

| CNPJ do Beneficiário | Nome do Beneficiário | Tipo de Beneficiário | Forma de Doação | Valor |
|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------|-------|
| - | - | - | - | - |

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 21.371.012/0001-00 UF: PE

Estoque inicial do período abrangido pela declaração RS 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração RS 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração RS 1,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração RS 1,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração RS 0,00

Aquisições no mercado interno RS 0,00

Importações RS 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração RS 0,00

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração RS 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração RS 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração RS 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração RS 0,00

Total de despesas no período abrangido pela declaração RS 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

Número da Declaração: 213710122022001
Autenticação: 21247.37585.10367.12726

Número do Recibo: 02.07.23060.0157798-7

UF Valor
-

Total de saídas interestaduais por UF

UF Valor
-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF Município Valor
- -

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado Município onde o serviço foi prestado Valor
- -

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

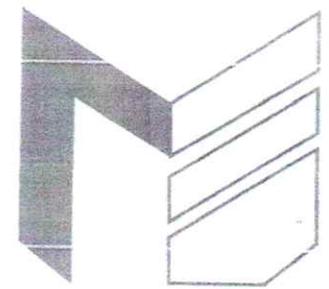
UF de origem Município onde se iniciou a prestação do serviço Valor da Prestação (R\$)
- -

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 01/03/2023 11:31:46

Número do Recibo: 02.07.23060.0157798-7

Autenticação: 21247.37585.10367.12726



Genilson Vasconcelos
ARQUITETURA E INTERIORES

MEMORIAL DESCRITIVO

1- PROJETO INDUSTRIAL:

Projeto de uma locadora de veículos, nomeada de "Locadora Freitas" que será edificada na avenida Arruda Marinho, nas margens da BR-232, Bairro Cohab I, na cidade de Belo Jardim-PE, CEP: 55150-00.

Sua construção apresenta uma infraestrutura de dois pavimentos (no setor administrativo), oficina e um pátio aberto no interior da edificação. No pavimento Térreo, no setor administrativo, consta com recepção, sala corporativa, bwc, almoxarifado. Já no segundo pavimento será composta por três salas, bwc, sala de reunião, copa e varanda. No setor do pátio terá uma oficina e garagem que suporta 15 caminhões. Abaixo encontra-se as perspectivas externas do projeto da **LOCADORA FREITAS**:

IMAGEM 01:



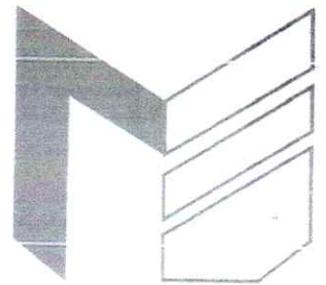
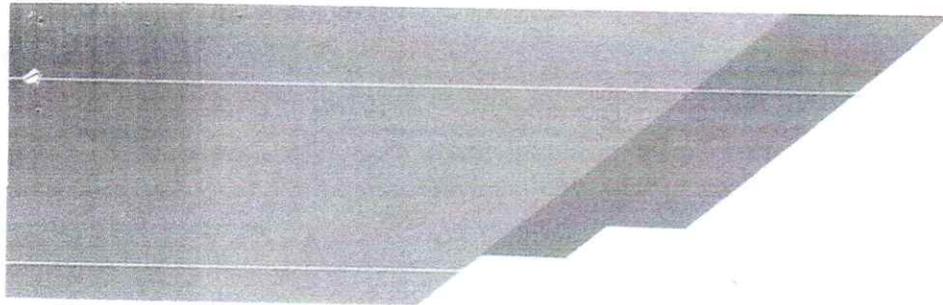
41-9.8905-6970



@genilsonvasconcelos



genilson@arq15.com.br



Genilson Vasconcelos
ARQUITETURA E INTERIORES

IMAGEM 02:

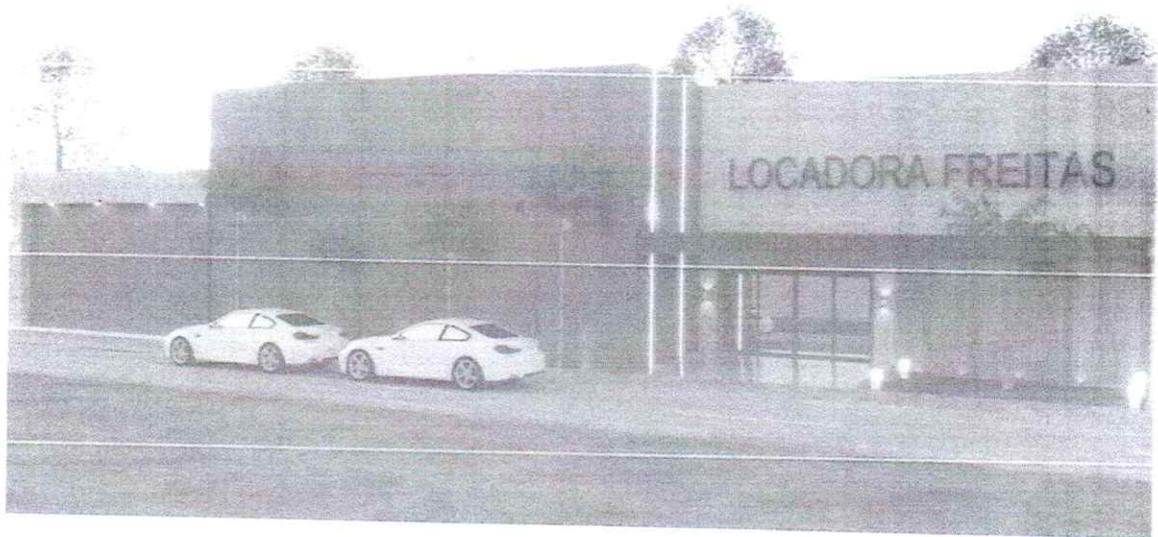


IMAGEM 03:



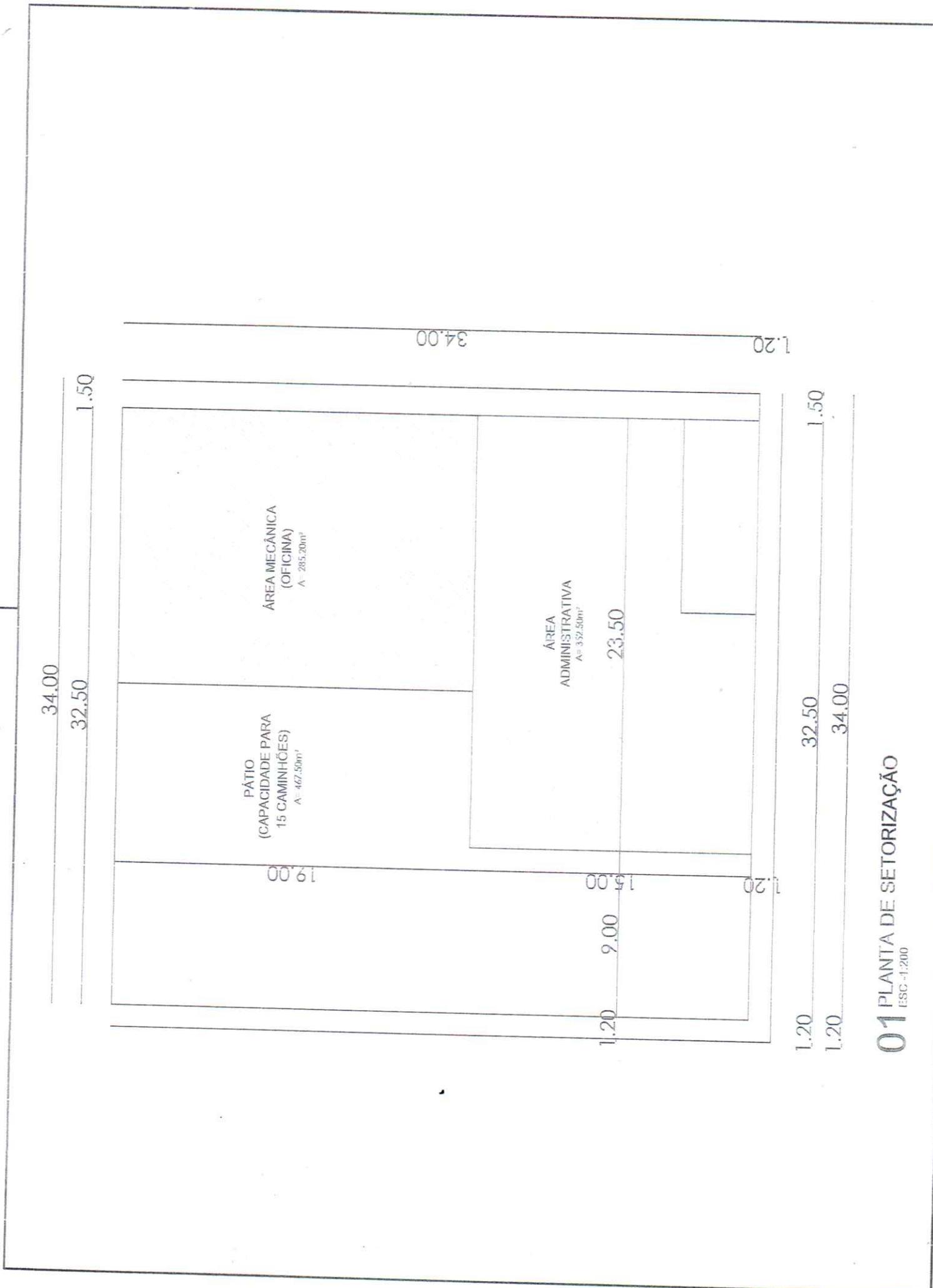
81 9 8905 6520



@genilsonvasconcelos

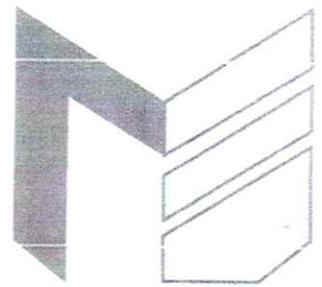
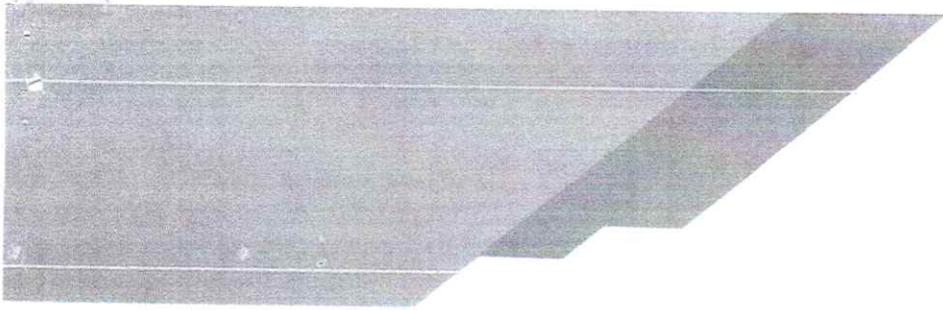


genilson@maravilha.com.br



01 PLANTA DE SETORIZAÇÃO

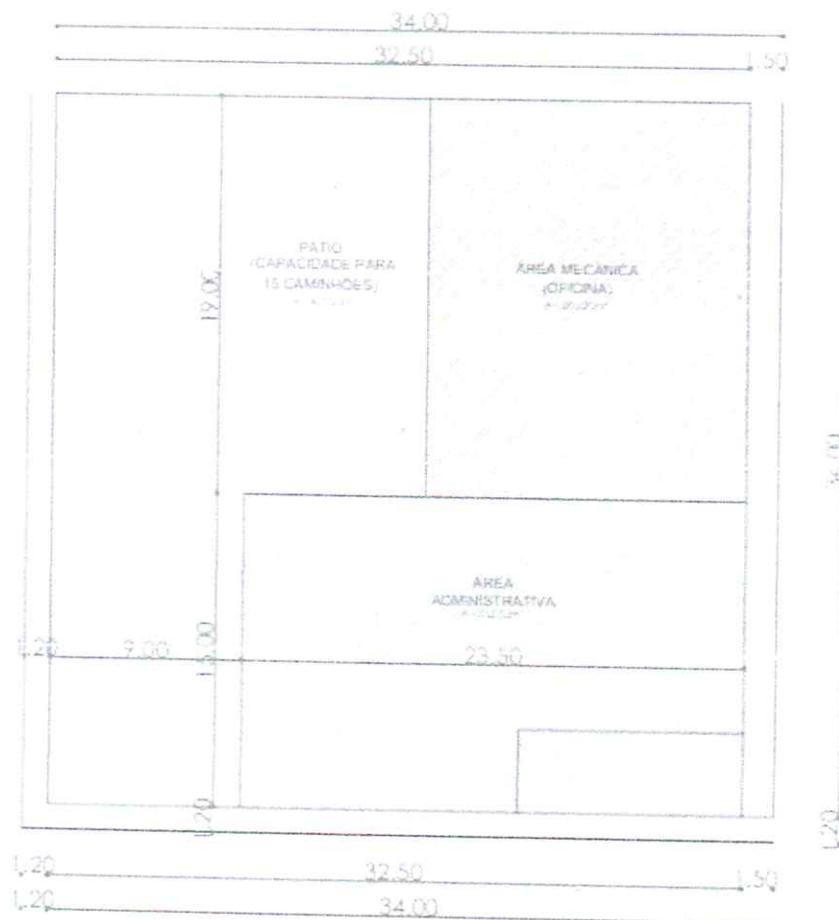
ESC-1:200



Genilson Vasconcelos
ARQUITETURA E INTERIORES

ANEXO 01: PLANTA DE SETORIZAÇÃO

Na planta de setORIZAÇÃO está dimensionada em três setores, setor administrativo, área de mecânica e pátio. O público em geral ficará localizado no acesso independente ao acesso de funcionário (acesso restrito). Onde, na fachada principal, voltada para a BR-232, constará com essas limitações (acesso cliente e acesso funcionário). Já os funcionários da empresa ficarão em cada setor da execução de sua atividade. Segue o anexo da planta abaixo com essas limitações.



01 PLANTA DE SETORIZAÇÃO
ESC: 1:200

ATT. GENILSON VASCONCELOS
ARQUITETO E URBANISTA
CAU: A165969-3



+55 9 3908-6520



@genilsonvasconcelos



genilsonjunior15@gmail.com

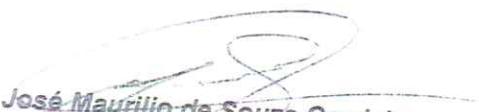


PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO
Fórum Des. João Paes, s/n.º - Bairro Tancredo Neves- Belo Jardim -
PE - CEP 55.150-590
Tele/Fax (81) - 3726 - 2444 / 3726 - 1470

JOSÉ MAURILIO DE SOUZA CORDEIRO, Técnico Judiciário, exercendo a
função de Distribuidor/Contador Judicial da Comarca do Belo Jardim, Estado de
Pernambuco, em virtude da lei, etc.

C E R T I D ã O

CERTIFICO por me haver sido requerido verbalmente, que revendo os
Livros de Distribuição Cível desta Comarca, nos últimos cinco (05) anos e
Sistema Judwin, **VERIFIQUEI** a **INEXISTÊNCIA** de **ACÇÕES DE FALÊNCIA E/OU**
CONCORDATA E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, requerida nesta comarca contra a
empresa **SILVANA ARAUJO BARBOSA FREITAS - ME (FREITAS**
TRANSPORTES), inscrita no CNPJ sob o nº 21.371.012/0001-00 Praça Salvador
Pereira - 189 - VILA NOVA -Belo Jardim - PE - CEP - 55.160.990, até a presente
data. O referido é verdade, dou fé. Belo Jardim, 20 de novembro de 2023. Eu,
(**José Maurílio de Souza Cordeiro**), Distribuidor Judicial desta Comarca, Digitei e
subscrevi.


José Maurílio de Souza Cordeiro
Distribuidora Interior
Mat. 176.959-6- TJPE



Estado de Pernambuco
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Pesquisa das Varas Cíveis

Válido apenas para processos físicos em tramitação na comarca de Belo Jardim
As certidões relativas a processos eletrônicos (PJe) devem ser emitidas pelo interessado,
a partir do formulário disponível no portal do PJE.TJPE.JUS.BR

Dados Pesquisados

Comarca: *Belo Jardim*

Nome: **SILVANA ARAUJO BARBOSA FREITAS**

Documento: *21.371.012/0001-00*

Filiação:

Data de nascimento:

Detalhes

Período da pesquisa: *01/12/1986 até 20/11/2023*

Maioridade penal do requerente:

Dados Localizados

Processos

Nada consta no ofício de distribuição Cível

Data/Hora da Pesquisa: Belo Jardim, 20/11/2023 12:40


José Maurílio de S. Cordeiro
realizou a pesquisa no sistema


José Maurílio de S. Cordeiro
Chefe Distribuição do Interior - Distribuidor/Contador/Avaliador de Belo Jardim



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.371.012/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/11/2014 |
| NOME EMPRESARIAL SILVANA ARAUJO BARBOSA FREITAS | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FREITAS TRANSPORTES | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO PC SALVADOR PEREIRA | NÚMERO 189 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 55.160-990 | BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA | MUNICÍPIO BELO JARDIM |
| | | UF PE |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (81) 3726-5130 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2014 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2023 às 14:49:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SILVANA ARAUJO BARBOSA FREITAS
CNPJ: 21.371.012/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:38:30 do dia 07/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/05/2024.

Código de controle da certidão: **1A96.41B6.35C0.C0BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2023.000008724328-26

Data de Emissão: 07/11/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 21.371.012/0001-00

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **04/02/2024**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.371.012/0001-00
Razão Social: SILVANA ARAUJO BARBOSA FREITAS ME
Endereço: PRACA SALVADOR PEREIRA 189 / VILA NOVA / BELO JARDIM / PE / 55160-990

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2023 a 22/11/2023

Certificação Número: 2023102406231146093604

Informação obtida em 07/11/2023 14:45:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: AV. DEPUTADO JOSÉ MENDONÇA BEZERRA, 220-CENTRO Telefone: (81)3726-8711 CNPJ: 10.260.222/0001-05

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 18/11/2023

| | | |
|--|----------------------|---|
| Contribuinte: SILVANA ARAUJO BARBOSA FREITAS ME | | Inscrição Mercantil: 9058881 |
| Localização: PCA SALVADOR PEREIRA, 189, , VILA NOVA | | Sequencial: 6549 |
| Natureza: Tributos Mercantis | | Referência Loteamento: Cadastro Imobiliário: 10.10.200.70.1000.500 |
| Razão Social: SILVANA ARAUJO BARBOSA FREITAS ME | | Inscrição Imobiliária: 10358791 |
| CNPJ/CPF | Inscrição Estadual | Inscrição Mercantil |
| 21.371.012/0001-00 | | 9058881 |
| Atividade Principal: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR | | |
| Atividades Secundárias - | | |
| Início Atividade: 10/11/2014 | Validade: 17/01/2024 | |
| Observações: Válido por 59 dias. | | |
| VIA INTERNET | | |



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

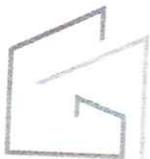
<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/belejardim//views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

6AAE51F8E04FEAE2D9672E868054ED69CB912A89

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: Construção da Unidade da Locadora de Veículos, nomeada de "Locadora Freitas" que será edificada na avenida Aruanda Maranhão, nas margens da BR-232, condôvnia da Rua São Francisco (Via secundária), Bairro Floresta, na cidade de Belo Jardim-PE, CEP: 55150-00.
LOCAL: BELO JARDIM - PE.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID | VALOR TOTAL | | 30 DIAS | | 60 DIAS | | 90 DIAS | | 120 DIAS | | 150 DIAS | | 180 DIAS | | TOTAL (%/R\$) | |
|--------------------------|---|------|---------------------|--------|-------------------|-----------|-------------------|-----------|-------------------|-----------|-------------------|--------|-------------------|--------|-------------------|--------|-------------------|---------------------|
| | | | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % |
| 1 | TERRAPLAVAGEM | % | 0,65% | | 100,00% | | | | | | | | | | | | | 100,00% |
| 2 | MOURIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES | R\$ | 6.552,35 | 1,56% | 6.552,35 | 100,00% | | | | | | | | | | | | 6.552,35 |
| 3 | FUNDAÇÕES | R\$ | 15.687,52 | 3,72% | 15.687,52 | 100,00% | | | | | | | | | | | | 15.687,52 |
| 4 | SUPERESTRUTURA | R\$ | 87.554,10 | 20,72% | 30,00% | 26,286,23 | 34,00% | 43.777,05 | 50,00% | 17.510,82 | 20,00% | 20,00% | 20,00% | 20,00% | 20,00% | 20,00% | 20,00% | 15.687,52 |
| 5 | SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES) | R\$ | 298.371,81 | 71,98% | 119.348,72 | 40,00% | 119.348,72 | 40,00% | 40,00% | 40,00% | 40,00% | 40,00% | 40,00% | 40,00% | 40,00% | 40,00% | 40,00% | 87.554,10 |
| 6 | ESQUADRIOS | R\$ | 119.681,30 | 29,22% | 30,00% | 26,286,23 | 34,00% | 30,00% | 30,00% | 30,00% | 30,00% | 30,00% | 30,00% | 30,00% | 30,00% | 30,00% | 30,00% | 119.681,30 |
| 7 | SISTEMAS DE COBERTURA | R\$ | 57.411,00 | 13,93% | 57,411,00 | 100,00% | | | | | | | | | | | | 57.411,00 |
| 8 | REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS | R\$ | 87.657,80 | 21,50% | 37,555,68 | 42,74% | 37,555,68 | 42,74% | 37,555,68 | 42,74% | 37,555,68 | 42,74% | 37,555,68 | 42,74% | 37,555,68 | 42,74% | 37,555,68 | 87.657,80 |
| 9 | SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO) | R\$ | 37.555,68 | 9,20% | 37,555,68 | 100,00% | | | | | | | | | | | | 37.555,68 |
| 10 | PAINTURA | R\$ | 81.594,33 | 20,13% | 25,657,37 | 31,44% | 25,657,37 | 31,44% | 25,657,37 | 31,44% | 25,657,37 | 31,44% | 25,657,37 | 31,44% | 25,657,37 | 31,44% | 25,657,37 | 81.594,33 |
| 11 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | R\$ | 25.657,37 | 6,35% | 25,657,37 | 100,00% | | | | | | | | | | | | 25.657,37 |
| 12 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | R\$ | 28.931,20 | 7,19% | 28,931,20 | 100,00% | | | | | | | | | | | | 28.931,20 |
| 13 | LOUÇAS E METAIS | R\$ | 49.298,06 | 12,30% | 18.254,70 | 37,03% | 18.254,70 | 37,03% | 18.254,70 | 37,03% | 18.254,70 | 37,03% | 18.254,70 | 37,03% | 18.254,70 | 37,03% | 18.254,70 | 49.298,06 |
| 14 | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO | R\$ | 18.254,70 | 4,56% | 18,254,70 | 100,00% | | | | | | | | | | | | 18.254,70 |
| 15 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | R\$ | 7.563,20 | 1,90% | 7,563,20 | 100,00% | | | | | | | | | | | | 7.563,20 |
| 16 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | R\$ | 34.781,20 | 8,62% | 34,781,20 | 100,00% | | | | | | | | | | | | 34.781,20 |
| 17 | SERVIÇOS FINAIS | R\$ | 4.587,37 | 1,16% | 4,587,37 | 100,00% | | | | | | | | | | | | 4.587,37 |
| 18 | INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS | R\$ | 6.894,10 | 1,75% | 6,894,10 | 100,00% | | | | | | | | | | | | 6.894,10 |
| TOTAL | | | 100,00% | | 100,00% | | 22,96% | | 30,97% | | 40,00% | | 50,00% | | 60,00% | | 70,00% | 100,00% |
| TOTAL \$100 MIL | | | 1.004.005,73 | | 229.656,10 | | 310.000,24 | | 400.000,00 | | 500.000,00 | | 600.000,00 | | 700.000,00 | | 800.000,00 | 1.004.005,73 |
| TOTAL ACQUIRIDADO | | | 48.808,10 | | 230.518,77 | | 310.000,24 | | 400.000,00 | | 500.000,00 | | 600.000,00 | | 700.000,00 | | 800.000,00 | 1.004.005,73 |

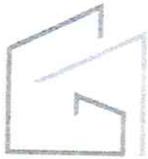


MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto de uma empresa de locadora de veículos, nomeada de "Locadora Freitas" que será edificada na avenida Arruda Marinho, nas margens da BR-232, com divisa da Rua São Francisco (via secundária), Bairro Floresta, na cidade de Belo Jardim-PE, CEP: 55150-00.

1- PROJETO DE PRÉ-CONDICIONAMENTO DOS EFLUENTES SÓLIDOS, LÍQUIDOS E GASOSOS:

- O empreendimento não executará serviço que gerem resíduos gasoso;
- O empreendimento apresenta projeto hidrossanitário que atua no gerenciamento de águas pluviais e esgoto sanitário que será feito através da concessionária pública de tratamento dos mesmos;
- O empreendimento apresenta resíduo sólido de óleo lubrificantes de automóveis que serão coletados e reciclados por empresa contratada.



MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto de uma empresa de locadora de veículos, nomeada de "Locadora Freitas" que será edificada na avenida Arruda Marinho, nas margens da BR-232, com divisa da Rua São Francisco (via secundária), Bairro Floresta, na cidade de Belo Jardim-PE, CEP: 55150-00.

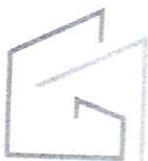
2- PLANO DE EXPANSÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA EMPRESA E/OU DO EMPREENDIMENTO:

O empreendimento tem objetivo e planos para uma possível expansão na área administrativa e do pátio da empresa. Onde pretende construir uma laje de concreto armado e acrescentar uma área de pavimento superior para a extensão e ampliação da parte administrativa dessa empresa.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: Construção da Unidade da Locadora de Veículos, nomeada de "Locadora Freitas" que será edificada na Avenida Arunda Maranhão, nas margens da BR-232, condôvia da Rua São Francisco (Via secundária), Bairro Floresta, na cidade de Belo Jardim-PE, CEP- 55150-00.
LOCAL: BELO JARDIM - PE.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID | VALOR TOTAL | 30 DIAS | | 60 DIAS | | 90 DIAS | | 120 DIAS | | 150 DIAS | | 180 DIAS | | TOTAL - (1/1/R\$) |
|------------------------|---|------|---------------------|---------|-------------------|----------------|-------------------|-----------------|-------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---------------------|-------------------|
| | | | | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | |
| 1 | TERRAPLANAGEM | R\$ | 6.552,35 | 100,00% | | | | | | | | | | | | 100,00% |
| 2 | MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDACOES | R\$ | 1.566,00 | 100,00% | | | | | | | | | | | | 100,00% |
| 3 | FUNDAÇÕES | R\$ | 15.687,52 | 30,00% | 4.706,26 | 30,00% | 4.706,26 | 30,00% | 4.706,26 | 30,00% | 4.706,26 | 30,00% | 4.706,26 | 30,00% | 4.706,26 | 15,69% |
| 4 | SUPERESTRUTURA | R\$ | 87.554,10 | 26,26% | 23.014,53 | 26,26% | 23.014,53 | 26,26% | 23.014,53 | 26,26% | 23.014,53 | 26,26% | 23.014,53 | 26,26% | 23.014,53 | 87,55% |
| 5 | SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PARQUES) | R\$ | 298.371,81 | 11,92% | 74.592,95 | 25,00% | 74.592,95 | 25,00% | 74.592,95 | 25,00% | 74.592,95 | 25,00% | 74.592,95 | 25,00% | 74.592,95 | 298,37% |
| 6 | ESQUADRIAS | R\$ | 119.681,30 | 5,72% | 29.920,33 | 25,00% | 29.920,33 | 25,00% | 29.920,33 | 25,00% | 29.920,33 | 25,00% | 29.920,33 | 25,00% | 29.920,33 | 119,68% |
| 7 | SISTEMAS DE COBERTURA | R\$ | 57.411,00 | 8,73% | 14.352,75 | 25,00% | 14.352,75 | 25,00% | 14.352,75 | 25,00% | 14.352,75 | 25,00% | 14.352,75 | 25,00% | 14.352,75 | 57,41% |
| 8 | REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS | R\$ | 87.657,80 | 3,74% | 21.914,45 | 25,00% | 21.914,45 | 25,00% | 21.914,45 | 25,00% | 21.914,45 | 25,00% | 21.914,45 | 25,00% | 21.914,45 | 87,66% |
| 9 | SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO) | R\$ | 37.555,68 | 8,13% | 9.388,92 | 25,00% | 9.388,92 | 25,00% | 9.388,92 | 25,00% | 9.388,92 | 25,00% | 9.388,92 | 25,00% | 9.388,92 | 37,56% |
| 10 | PINTURA | R\$ | 81.594,33 | 2,56% | 20.398,58 | 25,00% | 20.398,58 | 25,00% | 20.398,58 | 25,00% | 20.398,58 | 25,00% | 20.398,58 | 25,00% | 20.398,58 | 81,59% |
| 11 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | R\$ | 25.657,37 | 2,88% | 6.414,34 | 25,00% | 6.414,34 | 25,00% | 6.414,34 | 25,00% | 6.414,34 | 25,00% | 6.414,34 | 25,00% | 6.414,34 | 25,66% |
| 12 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | R\$ | 28.931,20 | 4,98% | 7.232,80 | 25,00% | 7.232,80 | 25,00% | 7.232,80 | 25,00% | 7.232,80 | 25,00% | 7.232,80 | 25,00% | 7.232,80 | 28,93% |
| 13 | LOIÇÕES E MERMAS | R\$ | 49.789,06 | 1,89% | 12.447,27 | 25,00% | 12.447,27 | 25,00% | 12.447,27 | 25,00% | 12.447,27 | 25,00% | 12.447,27 | 25,00% | 12.447,27 | 49,79% |
| 14 | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO | R\$ | 18.254,70 | 0,75% | 4.563,68 | 25,00% | 4.563,68 | 25,00% | 4.563,68 | 25,00% | 4.563,68 | 25,00% | 4.563,68 | 25,00% | 4.563,68 | 18,25% |
| 15 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | R\$ | 7.563,20 | 3,46% | 1.890,80 | 25,00% | 1.890,80 | 25,00% | 1.890,80 | 25,00% | 1.890,80 | 25,00% | 1.890,80 | 25,00% | 1.890,80 | 7,56% |
| 16 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | R\$ | 34.781,20 | 0,46% | 8.695,30 | 25,00% | 8.695,30 | 25,00% | 8.695,30 | 25,00% | 8.695,30 | 25,00% | 8.695,30 | 25,00% | 8.695,30 | 34,78% |
| 17 | SERVIÇOS FINAIS | R\$ | 4.587,37 | 0,59% | 1.146,84 | 25,00% | 1.146,84 | 25,00% | 1.146,84 | 25,00% | 1.146,84 | 25,00% | 1.146,84 | 25,00% | 1.146,84 | 4,59% |
| 18 | INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS | R\$ | 6.894,10 | 3,53% | 1.723,53 | 25,00% | 1.723,53 | 25,00% | 1.723,53 | 25,00% | 1.723,53 | 25,00% | 1.723,53 | 25,00% | 1.723,53 | 6,89% |
| % TOTAL | | | 100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL SIMPLES | | | 1.004.005,73 | | 251.001,43 | 25,00% | 251.001,43 | 25,00% | 251.001,43 | 25,00% | 251.001,43 | 25,00% | 251.001,43 | 25,00% | 251.001,43 | 25,00% |
| TOTAL ACUMULADO | | | 48.506,10 | | 271.024,37 | 558,97% | 529.045,80 | 1090,75% | 780.047,23 | 1607,30% | 1.031.048,66 | 2127,77% | 1.282.050,09 | 2622,24% | 1.533.051,52 | 1516,97% |



MEMORIAL DESCRITIVO

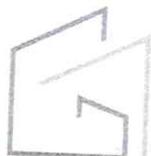
Projeto de uma empresa de locadora de veículos, nomeada de "Locadora Freitas" que será edificada na avenida Arruda Marinho, nas margens da BR-232, com divisa da Rua São Francisco (via secundária), Bairro Floresta, na cidade de Belo Jardim-PE, CEP: 55150-00.

1- PROJETO DE PRÉ-CONDICIONAMENTO DOS EFLUENTES SÓLIDOS, LÍQUIDOS E GASOSOS:

- O empreendimento não executará serviço que gerem resíduos gasoso;

- O empreendimento apresenta projeto hidrossanitário que atua no gerenciamento de águas pluviais e esgoto sanitário que será feito através da concessionária pública de tratamento dos mesmos;

- O empreendimento apresenta resíduo sólido de óleo lubrificantes de automóveis que serão coletados e reciclados por empresa contratada.



MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto de uma empresa de locadora de veículos, nomeada de "Locadora Freitas" que será edificada na avenida Arruda Marinho, nas margens da BR-232, com divisa da Rua São Francisco (via secundária), Bairro Floresta, na cidade de Belo Jardim-PE, CEP: 55150-00.

2- PLANO DE EXPANSÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA EMPRESA E/OU DO EMPREENDIMENTO:

O empreendimento tem objetivo e planos para uma possível expansão na área administrativa e do pátio da empresa. Onde pretende construir uma laje de concreto armado e acrescentar uma área de pavimento superior para a extensão e ampliação da parte administrativa dessa empresa.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Belo Jardim, 09 de agosto de 2023.

Memorando nº 066/2023

À Procuradoria Municipal de Melo Jardim-PE

Att. Eduardo José Gusmão Danda

Procurador Geral do Município

REFERENTE: Encaminhamento de solicitação de doação

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste encaminhar a solicitação feita pela Empresa Silvana Araújo Barbosa Freitas ME, referente a doação de um terreno de 1.258m² na quadra C do loteamento Marco Aurélio Campelo, medindo um formato irregular com as seguintes medidas:

- Frente: 34,55m;
- Lateral direita: 40,90m;
- Lateral esquerda: 20,00X6,80X20,00m para os lotes 05 e 25 da referida quadra;
- Fundos: 28,00m para a Rua Projetada 01.

Em anexo encontra-se os seguintes documentos: Certidão de Desapropriação do Terrenos em questão, planta baixa do terreno, certificado de regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de débitos fiscais, Certidão negativa de débitos trabalhistas, Certidão negativa de débitos tributários e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Informo que estou enviando no momento as Certidões de Desapropriação dos lotes 01,02,03,04,22,23 e 24 que juntos satisfazem a área em questão.

Atenciosamente.

ANA CLARA BOTELHO DE CARVALHO

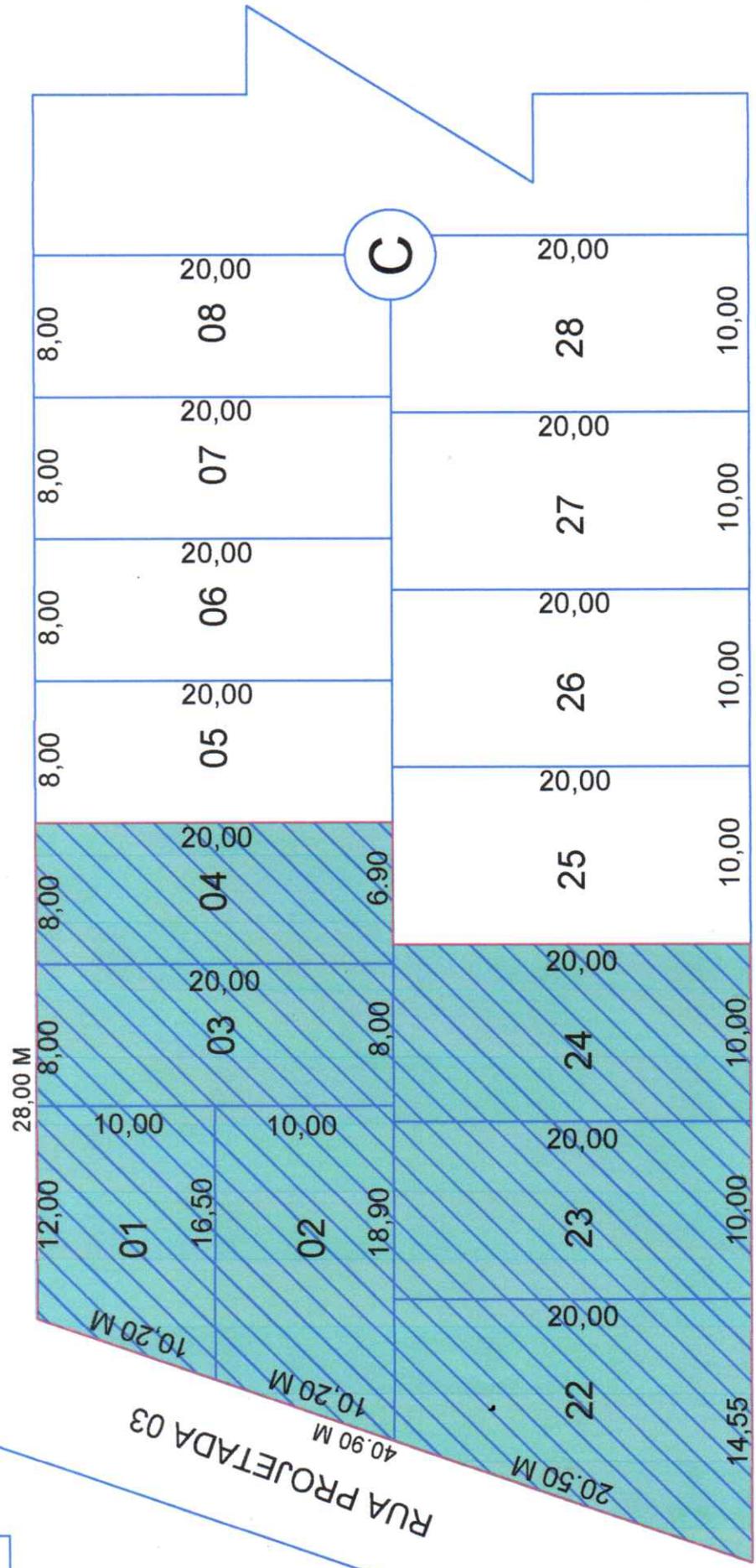
Diretora de Regulamentação Urbana

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005.

E-mail: ouvidoria@belojardim.pe.gov.br - Fone: (81) 3726-8711



RUA PROJETADA 01



RUA PROJETADA 02

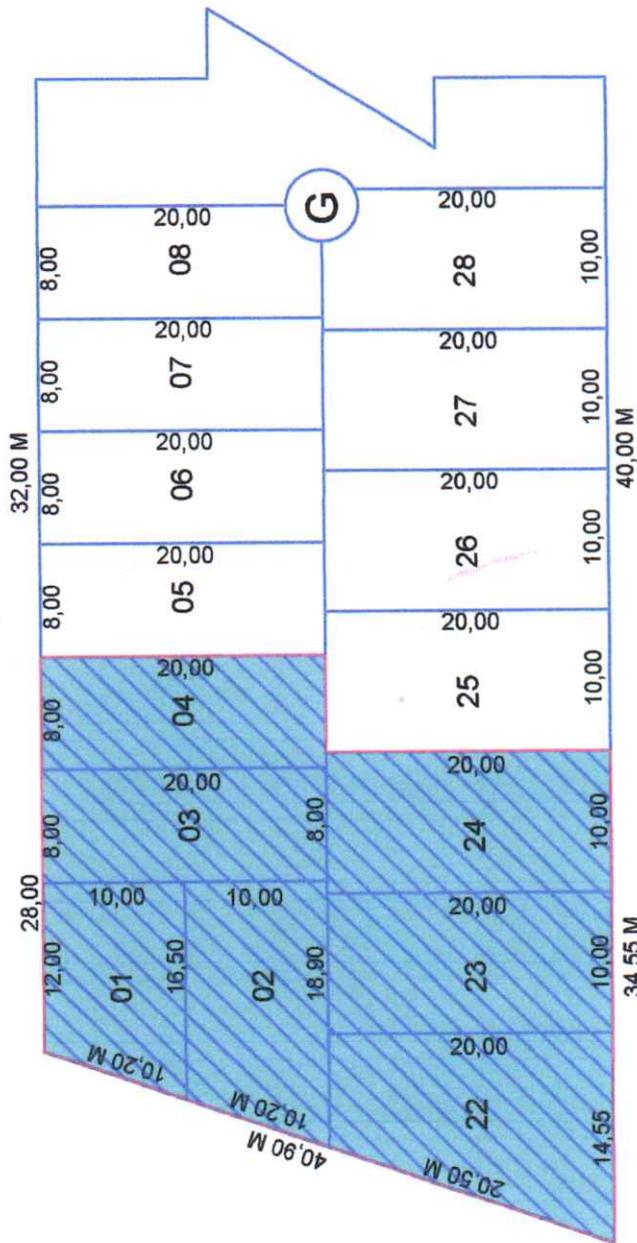
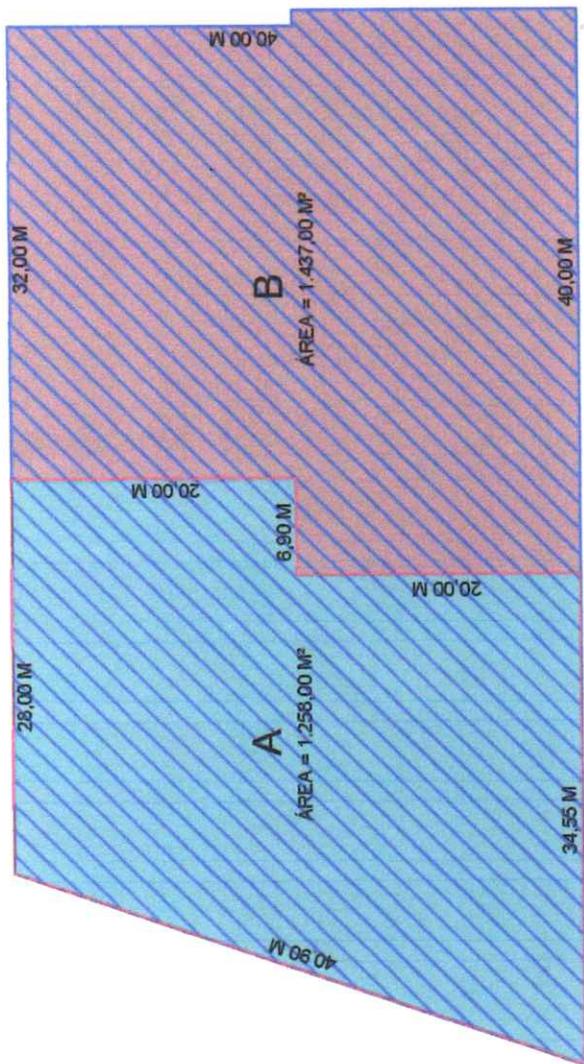
| QUADRO RESUMO | | | | |
|---------------|-----------|--------|------------|------------------------|
| TERRENO | DIMENSÕES | | | ÁREA (m ²) |
| | FRENTE | FUNDOS | L.ESQUERDO | |
| 22 | 34,55 | 28,00 | 40,90 | 1.258,00 |
| 23 | 10,00 | 20,00 | 20,00 | 400,00 |
| 24 | 10,00 | 20,00 | 20,00 | 400,00 |
| 25 | 10,00 | 20,00 | 20,00 | 400,00 |
| 26 | 10,00 | 20,00 | 20,00 | 400,00 |
| 27 | 10,00 | 20,00 | 20,00 | 400,00 |
| 28 | 10,00 | 20,00 | 20,00 | 400,00 |
| 33 | 14,55 | 20,00 | 20,00 | 580,00 |
| 34 | 10,00 | 20,00 | 20,00 | 400,00 |
| 35 | 10,00 | 20,00 | 20,00 | 400,00 |

Confrontações:
 Frente: Para o Sul Com a Antiga Rua projetada 01 (Atual Rua Arruda Marinho)
 Fundos: Para o Norte Com a Antiga Rua projetada 02 (Atual Rua Maria Socorro Cavalcante)
 Lado Direito: Para o Oeste Com a Antiga Rua Projetada 03 (Atual Rua Lourival Diniz Costa)
 Lado Esquerdo: Para Leste Com os lotes 05 /25 da Quadra "G"



| | | |
|--|--|--------------------|
| PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE | CONTEÚDO: Planaltina Baixa | ESCALA: 1 / 250 |
| CLIENTE: Sliemir Antônio Barbosa Freitas - ME | PROJETO: Planta de Terreno Para Doteção | FRANQUIA: 01/01 |
| ENDEREÇO DA OBRA: Antiga Rua Projetada 01 Atual Av. Amada Marinho s/n Bairro Floresta | DESENHO TÉCNICO: Geovani Marques | DATA: 08/2023 |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: | ÁREA DO TERRENO: 1.258,00 M ² | CREA: |

ÁREA TOTAL = 2.695,00 M²





CARTÓRIO VIRGÍNIO DIAS

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos
Rua Major João Gomes, nº 79, Centro, Belo Jardim/PE
Fones: (81)3726-2588 - (81)3726-4722
cartoriodebelojardim@gmail.com
Bertoldo Virgínio Dias dos Santos – Tabelião



Livro: 120-E
Folha: 68 - 73V
Em: 08 de agosto de 2023

1º Traslado

ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL que entre si fazem, **MARIA LUCIENE SILVA DE LIMA**, e seu cônjuge, **MARCELO APARECIDO DE LIMA** e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE BELO JARDIM-PE**, na forma abaixo declarada

SAIBAM, quantos esta pública escritura de Desapropriação Amigável virem que, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (08/08/2023), neste Serviço Notarial, situado na Rua Major João Gomes, nº79, Centro, cidade e comarca de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, perante mim, tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas, como expropriados, **MARIA LUCIENE SILVA DE LIMA**, e seu cônjuge, **MARCELO APARECIDO DE LIMA** brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, ato registrado em 05 de setembro de 1991, após advento da Lei 6.515/77, conforme consta na certidão de casamento, extraída do Livro nº B-8, às fls. 119, sob o nº 2933, matrícula: 077321 01 55 1991 2 00008 119 0002933 91, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Belo Jardim-PE, ela natural de Belo Jardim, onde nasceu no dia 13 de julho de 1973, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 4.059.694 SDS-PE (exp. 08/11/2005) e inscrita no CPF/MF nº 728.018.594-00, ele natural de São Paulo-SP, onde nasceu no dia 23 de março de 1970, capaz, empresário, portador da carteira nacional de habilitação – CNH, expedida pelo DETRAN/PE registro nº 01731119613 (validade: 05/05/2026), nela contendo as informações do documento de identidade nº 3106013 SSP PE e CPF nº 484.921.324-34, residentes e domiciliados na Rua Amélia Soares Paes, 105, bairro Boa Vista, CEP 55.157-300, Belo Jardim-PE; e, do outro lado, como expropriante, o **MUNICÍPIO DE BELO JARDIM-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.260.222/0001-05, com sede na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº220, Centro, CEP 55150-005, Belo Jardim-PE, neste ato representado por seu prefeito Dr. **Gilvandro Estrela de Oliveira**, brasileiro, natural de Sousa/PB, onde nasceu no dia 04/01/1959, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional expedida pela OAB-PE, inscrição nº 08724, nela contendo as informações do documento de identidade civil RG nº 436.579 SSP/PB e CPF nº 154.197.034-91, com residência e domicílio na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº170, CEP 55150-000, Centro, Belo Jardim-PE; todos comparecentes capazes para a prática do ato e reconhecidos por mim, tabelião, como os próprios por terem apresentado documentos públicos de identificação, dos quais digitalizados e arquivados nesta serventia e pelos quais outorgantes e outorgado se

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



AAA 1262616

SERVIÇO DE NOTAS

matrícula nº17509 da Serventia Registral de Belo Jardim-PE. De acordo com a certidão negativa de débitos imobiliários expedida pela Secretaria de Finanças em 27/07/2023, este imóvel encontra-se atualmente cadastrado na Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE sob a inscrição imobiliária o nº 10.10.357.10.1023.000, e sequencial nº 10346066; 1.4) **Lote nº 04 (quatro), da quadra "C", do Loteamento Marco Aurélio Campelo, situado na rua Projetada nº 01, bairro Floresta, cidade de Belo Jardim-PE,** medindo oito (8,00) metros de largura na frente e nos fundos, por vinte (20,00) metros de comprimento de ambos os lados, perfazendo uma área superficial de cento e sessenta metros quadrados (160,00m²), confrontando-se: frente para o norte, com a rua referida; fundos para o sul, com o lote nº 25, de Valdeci Rodrigues Torres; lado direito para o nascente, com o lote nº 05; e lado esquerdo para o poente, com o lote nº 03, ambos de Maria Luciene Silva de Lima, inscrição municipal nº 1010357101023500005; com demais características constates na matrícula nº17510 da Serventia Registral de Belo Jardim-PE. De acordo com a certidão negativa de débitos imobiliários expedida pela Secretaria de Finanças em 27/07/2023, este imóvel encontra-se atualmente cadastrado na Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE sob a inscrição imobiliária o nº 10.10.357.10.1023.500, e sequencial nº 10346074; 1.5) **Lote nº 05 (cinco), da quadra "C", do Loteamento Marco Aurélio Campelo, situado na rua Projetada nº 01, bairro Floresta, cidade de Belo Jardim-PE,** medindo oito (8,00) metros de largura na frente e nos fundos, por vinte (20,00) metros de comprimento de ambos os lados, perfazendo uma área superficial de cento e sessenta metros quadrados (160,00m²), confrontando-se: frente para o norte, com a rua referida; fundos para o sul, com parte dos lotes nºs 25 e 26, ambos de Valdeci Rodrigues Torres; lado direito para o nascente, com o lote nº 06, de Valdeci Rodrigues Torres; e lado esquerdo para o poente, com o lote nº 04, de Maria Luciene Silva de Lima, inscrição municipal nº 1010357101024000006; com demais características constates na matrícula nº17511 da Serventia Registral de Belo Jardim-PE. De acordo com a certidão negativa de débitos imobiliários expedida pela Secretaria de Finanças em 27/07/2023, este imóvel encontra-se atualmente cadastrado na Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE sob a inscrição imobiliária o nº 10.10.357.10.1024.000006, e sequencial nº 10346082; 1.6) **Lote nº 06 (seis), da quadra "C", do Loteamento Marco Aurélio Campelo, situado na rua Projetada nº 01, bairro Floresta, cidade de Belo Jardim-PE,** medindo oito (8,00) metros de largura na frente e nos fundos, por vinte (20,00) metros de comprimento de ambos os lados, perfazendo uma área superficial de cento e sessenta metros quadrados (160,00m²), confrontando-se: frente para o norte, com a rua referida; fundos para o sul, com parte dos lotes nºs 26 e 27, ambos de Valdeci Rodrigues Torres; lado direito para o nascente, com o lote nº 07; e lado esquerdo para o poente, com o lote nº 05, ambos de Maria Luciene Silva de Lima, inscrição municipal nº 1010357101024500009; com demais características constates na matrícula nº17741 da Serventia Registral de Belo Jardim-PE. De acordo com a certidão negativa de débitos imobiliários expedida pela Secretaria de Finanças em 27/07/2023, este imóvel encontra-se atualmente cadastrado na Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE sob a inscrição imobiliária o nº 10.10.357.10.1024.500009, e sequencial nº 10346090; 1.7) **Lote nº 07 (sete), da quadra "C", do Loteamento Marco Aurélio Campelo, situado na rua Projetada nº 01,**

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



AAA 1262617

responsabilizam pela sua legalidade e veracidade, do que porto minha fé pública. As partes, de comum acordo, resolvem celebrar a presente **Escritura Pública de Desapropriação com Composição Amigável**, que se regerá por toda legislação pertinente e pelas cláusulas e condições seguintes: 1 - **DOS IMÓVEIS**: Que **expropriados** são únicos e exclusivos senhores, legítimos titulares do domínio e possuidores de forma mansa, pacífica e inconteste **dos imóveis** identificados e caracterizados como: 1.1) **Lote nº 01 (um), da quadra "C", do Loteamento Marco Aurélio Campelo, situado na rua Projetada nº 03, bairro Floresta, na cidade de Belo Jardim-PE**, medindo dez metros e vinte centímetros (10,20) de largura na frente, dez (10,00) metros de largura nos fundos, por doze (12,00) metros de comprimento do lado direito, e quinze metros e cinquenta centímetros (15,50) de comprimento do lado esquerdo, perfazendo uma área superficial de cento e trinta e sete virgula cinquenta metros quadrados (137,50m²), confrontando-se: frente para o poente, com a rua referida; fundos para o nascente, com parte do lote nº 03, de Maria Luciene Silva de Lima; lado direito para o norte, fazendo esquina com a rua Projetada nº 01; e lado esquerdo para o sul, com o lote nº 02, também de Maria Luciene Silva de Lima, inscrição municipal nº 1010357103022000005; com demais características constates na matrícula nº 17507 da Serventia Registral de Belo Jardim-PE. De acordo com a certidão negativa de débitos imobiliários expedida pela Secretaria de Finanças em 27/07/2023, este imóvel encontra-se atualmente cadastrado na Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE sob a inscrição imobiliária nº 10.10.357.10.3022.000, e sequencial nº 10346040; 1.2) **Lote nº 02 (dois), da quadra "C", do Loteamento Marco Aurélio Campelo, situado na rua Projetada nº 03, bairro Floresta, cidade de Belo Jardim-PE**, medindo dez metros e vinte centímetros (10,20) de largura na frente, dez (10,00) metros de largura nos fundos, por quinze metros e cinquenta centímetros (15,50) de comprimento do lado direito, e dezoito metros e noventa centímetros (18,90) de comprimento do lado esquerdo, perfazendo uma área superficial de cento e setenta e dois metros quadrados (172,00m²), confrontando-se: frente para o poente, com a rua referida; fundos para o nascente, com parte do lote nº 03; lado direito para o norte, com o lote nº 01, ambos de Maria Luciene Silva de Lima; e lado esquerdo para o sul, com os lotes nºs 22 e 23, de Valdeci Rodrigues Torres, inscrição municipal nº 1010357103022500008; com demais características constates na matrícula nº 17508 da Serventia Registral de Belo Jardim-PE. De acordo com a certidão negativa de débitos imobiliários expedida pela Secretaria de Finanças em 27/07/2023, este imóvel encontra-se atualmente cadastrado na Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE sob a inscrição imobiliária o nº 10.10.357.10.3022.500, e sequencial nº 10346058; 1.3) **Lote nº 03 (três), da quadra "C", do Loteamento Marco Aurélio Campelo, situado na rua Projetada nº 01, bairro Floresta, cidade de Belo Jardim-PE**, medindo oito (8,00) metros de largura na frente e nos fundos, por vinte (20,00) metros de comprimento de ambos os lados, perfazendo uma área superficial de cento e sessenta metros quadrados (160,00m²), confrontando-se: frente para o norte, com a rua referida; fundos para o sul, com o lote nº 24, de Valdeci Rodrigues Torres; lado direito para o nascente, com o lote nº 04; e lado esquerdo para o poente, com os lotes nºs 01 e 02, todos de Maria Luciene Silva de Lima, inscrição municipal nº 1010357101023000002; com demais características constates na

bairro Floresta, cidade de Belo Jardim-PE, medindo oito (8,00) metros de largura na frente e nos fundos, por vinte (20,00) metros de comprimento de ambos os lados, perfazendo uma área superficial de cento e sessenta metros quadrados (160,00m²), confrontando-se: frente para o norte, com a rua referida; fundos para o sul, com parte do lote n° 27, de Valdeci Rodrigues Torres; lado direito para o nascente, com o lote n° 08; e lado esquerdo para o poente, com o lote n° 06, ambos de Maria Luciene Silva de Lima, inscrição municipal n° 1010357101025000000; com demais características constates na matrícula n°17742 da Serventia Registral de Belo Jardim-PE. De acordo com a certidão negativa de débitos imobiliários expedida pela Secretaria de Finanças em 27/07/2023, este imóvel encontra-se atualmente cadastrado na Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE sob a inscrição imobiliária o n° 10.10.357.10.1025.000000, e sequencial n° 10346104; 1.8) **Lote n° 08 (oito), da quadra "C", do Loteamento Marco Aurélio Campelo, situado na rua Projetada n° 01,**

bairro Floresta, cidade de Belo Jardim-PE, medindo oito (8,00) metros de largura na frente e nos fundos, por vinte (20,00) metros de comprimento de ambos os lados, perfazendo uma área superficial de cento e sessenta metros quadrados (160,00m²), confrontando-se: frente para o norte, com a rua referida; fundos para o sul, com parte do lote n° 28, de Valdeci Rodrigues Torres; lado direito para o nascente, com o lote n° 09; e lado esquerdo para o poente, com o lote n° 07, ambos de Maria Luciene Silva de Lima, inscrição municipal n° 1010357101025500002; com demais características constates na matrícula n°17743 da Serventia Registral de Belo Jardim-PE. De acordo com a certidão negativa de débitos imobiliários expedida pela Secretaria de Finanças em 27/07/2023, este imóvel encontra-se atualmente cadastrado na Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE sob a inscrição imobiliária o n° 10.10.357.10.1025.500002, e sequencial n° 10346112; II - **DA AQUISIÇÃO**: que os

expropriados adquiriram os referidos imóveis de Valdeci Rodrigues Torres e sua esposa Maria Luzinete Campelo Torres, nos termos das escrituras públicas lavradas pelo então Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, devidamente registradas nas matrículas n°s 17507, 17508, 17509, 17510, 17511, 17741, 17742 e 17743, da Serventia Registral da Comarca de Belo Jardim-PE, tudo conforme consta nas certidões de inteiro teor ora exibidas; III - **DA DISPONIBILIDADE SOBRE OS**

IMÓVEIS: Que os **expropriados** declaram que os imóveis acima descritos e caracterizados encontram-se inteiramente livres e desembaraçados de todo e qualquer gravame, ônus real ou pessoal, inclusive impostos de qualquer natureza, feitos ajuizados, citações de ações reais, pessoais ou reipersecutórias, penhoras, arrestos, sequestros, usufruto ou de qualquer outro direito real incidente sobre os mesmos, estando os referidos imóveis totalmente livres e desembaraçados de cláusulas restritivas de domínio, de direito real limitado de terceiro, bem como livre de dívidas vencidas, nem distribuídas contra si qualquer ação ou execução, nada impedindo ou restringindo, portanto, a livre disposição de seus bens e direitos patrimoniais, o que afirmam sob as penas da Lei; IV - **DA DESAPROPRIAÇÃO**: Este

ato jurídico é firmado entre as partes em solução ao **Decreto Municipal n° 14/2014, de 07 de abril de 2014**, no qual foi declarado que os imóveis acima descritos e caracterizados são de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, com destinação constante no referido Decreto que assim e descreve:



República Federativa do Brasil

DECRETO N° 14/2014. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO. IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM – ESTADO PERNAMBUCO.

O Prefeito Municipal de Belo Jardim, João Mendonça Bezerra Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º, inciso XXIV do Constituição Federal, e de acordo com o que dispõe o Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941 e Considerando, primeiramente, a Supremacia do Interesse Público previsto na Carta Maior do País; Considerando a conveniência da transferência para a Administração Pública do imóvel particular por ser mais oportuna e vantajosa para o interesse coletivo; Considerando a finalidade de requalificação do Canteiro Central da Avenida Senador Paulo Guerra, Cohab I, com a criação de polo gastronômico, centro de lazer e desenvolvimento econômico, bem como, possibilitando a mobilidade urbana com o deslocamento da feira municipal, **DECRETA:** Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte de um imóvel localizado no Loteamento Marco Aurelio Campelo, do Bairro Floresta, perfazendo uma área de terreno, medindo 2.695,00m² (dois mil seiscentos e noventa e cinco m²), de uma área total de 15.003,00m² (quinze mil e três metros quadrados) situado nesta cidade, confrontando-se de leste para oeste com a Rua Projetada n°3; de oeste para leste com o lote n° 29 e 9, da Quadra C; ao norte com a Rua Projetada n° 1; ao sul com a Rua Projetada n° 2. Assim, desapropriando os lotes n° 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, todos localizado na quadra C do Loteamento Marco Aurélio Campelo, Registrado no Cartório de Imóveis como proprietários: do lote n° 01 ao lote n° 08 em nome de Maria Luciene Silva de Lima; os lotes n° 22, 23 e 24 em nome de Marcelo Aparecido de Lima Filho; os lotes n° 25, 26, 27, 28 em nome de Matheus Aparecido de Lima. Art. 2º Este Decreto, independentemente de discriminação ou arrecadação, não outorga efeitos indenizatórios a particular, relativamente a áreas de domínio público constituído por lei ou registro e as áreas de domínio privado colhido por nulidade, prescrição, comisso ou ineficácia operada exclusivamente a benefício de qualquer pessoa jurídico de direito público, executadas as benfeitorias de boa-fé nelas existentes anteriormente à ciência do início do procedimento administrativo. Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a requalificação do Canteiro Central da Avenida Senador Paulo Guerra, Cohab I, com a criação de polo gastronômico, centro de lazer e desenvolvimento econômico, bem como, possibilitando a mobilidade urbana com o deslocamento da feira municipal, constituindo-se obra de relevante interesse público. Art. 4º A Prefeitura Municipal de Belo Jardim, atestada a legitimidade dominial privada de mencionada área, fica autorizada a promover a desapropriação do imóvel urbano de que trata este Decreto, no forma prevista em lei. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal do Belo Jardim, 07 de abril de 2014. João Mendonça Bezerra Jatobá. Prefeito Municipal; **V – DA INDENIZAÇÃO E PAGAMENTO:** 5.1) Que pelo presente instrumento público e na melhor forma de direito, o Expropriante, por meio do seu

262618

noventa e seis centavos) para cada um dos referidos imóveis, totalizando R\$ 167.815,68 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), pagos anteriormente aos **expropriados** através de duas transferências bancárias realizadas em 24/09/2014 e 24/10/2014, da conta corrente da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE, conta nº 33788-9, agência 0721-8, Banco do Brasil, para a conta corrente nº 1.000.086-4, agência 4009-6, Banco Santander, esta de titularidade do expropriado **Marcelo Aparecido de Lima** (CPF nº 484.921.324-34);

5.2) Os **expropriados** **DECLARAM** que se encontram em plena capacidade jurídica, podendo praticar qualquer ato e assumir obrigações, notadamente vender e/ou prometer vender, doar bens imóveis, sem quaisquer restrições, bem como, afirmam que não sofrem nenhuma ação que os impeça de praticar o presente ato, de modo que este negócio jurídico está resguardado de qualquer alegação de ineficácia por terceiros; 5.3) Diante do pagamento integralmente efetuado pelo **expropriante**, conforme neste declarado pelas partes, e à vista da dotação orçamentária Despesa nº 3544.4.90.6100 – Aquisição de Imóveis, os **expropriados** dão plena e irrevogável quitação de preço certo e total da respectiva indenização, para nunca mais repetirem e para mais nada reclamarem, em juízo ou fora dele, sob qualquer título ou condição, pondo o **expropriante** a paz e a salvo de todas e quaisquer dúvidas ou contestações futuras, com fundamento no presente negócio jurídico, bem como da satisfação e recebimento total do valor acordado na presente desapropriação amigável, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazerem este instrumento sempre bom, firme e valioso, e a responder pela evicção de direito, na forma da lei; VI- **DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE E DA IMISSÃO NA POSSE**: Que os direitos reais referentes aos imóveis acima descritos serão transmitidos ao **expropriante** após o registro da presente escritura na Serventia Registral Imobiliária desta cidade, mas desde já transmite-lhe toda ação e posse que detinha sobre o imóvel ora desapropriado, tudo por bem desta escritura e da cláusula *constituti*; VII – **DO REQUERIMENTO E DA AUTORIZAÇÃO**: As partes contratantes **REQUEREM** e **AUTORIZAM** o Oficial do Serviço Registral de Imóveis competente a proceder aos atos necessários ao registro da presente escritura, inclusive atos averbatórios. Na forma do disposto no art. 1.452 do atual Código de Normas do Estado de Pernambuco, as partes requerem as correspondentes averbações do decreto que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis descritos no item I deste instrumento público; VIII – **DAS ORIENTAÇÕES**: Que desde já fica o **expropriante**, por meio de seu representante legal, ciente de que deverá apresentar a presente escritura perante a Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Belo Jardim-PE, para que se promova o seu devido registro, nos termos do art. 1.245, do Código Civil, e que ainda, deverá proceder com a transferência dos dados cadastrais para o seu respectivo nome. As partes também foram devidamente orientadas acerca da possibilidade de obtenção prévia da Certidão Negativa de Débito de Trabalhistas (CNDT), conforme o disposto no inciso XI, do art. 299 do atual Código de Normas para o Serviço Extrajudicial do Estado de Pernambuco, e consoante o termos do art. 642-A, da CLT, com redação dada pela Lei nº 12.440/2011 e do art. 2º, da Recomendação nº 03, do CNJ, datada de 15.03.2012, bem como da certidões de feitos ajuizados e Certidões Negativas de Débitos (CND's). E

atendimento à lei de proteção de dados pessoais, declaram os comparecentes que submetem seus dados pessoais voluntariamente, que estão cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como DOI, CENSEC e similares, por imposição normativa, e ainda, estão cientes que, dado o caráter público dos atos notariais, poderá ser fornecida certidão desta escritura a terceiros;

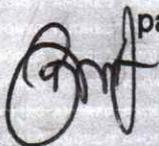
IX – DAS DECLARAÇÕES: As partes declaram que têm conhecimento e aceitam que, de acordo com a Lei 6.015/77, os dados pessoais constantes neste ato são públicos, porém dão sua expressa concordância para divulgação dos mesmos com a finalidade de emissão de certidões, segundas vias, envio aos órgãos públicos e fiscalizadores e para cumprimento das exigências legais e regimentais nos termos do artigo 7º da Lei Geral de proteção de Dados-LGPD-Lei 13.709 de 14/08/2018;

X – DAS DISPENSAS EM GERAL: Pelo expropriante, através de seu representante legal, foram dispensadas as seguintes certidões: a) por sua exclusiva conta e responsabilidade e por força do que consta no art. 54 da Lei 13.097, de 19 de janeiro de 2015, **dispensa expressamente a apresentação das certidões de ações e execuções ajuizadas contra os Expropriados, Certidões de Ações e Execuções ajuizadas na Justiça Comum Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Justiça Militar e Justiça Eleitoral, havendo sido o mesmo devidamente advertido e orientado de todos os riscos oriundos da respectiva dispensa;** b) **Certidão Negativa da Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio (TPEI)**, pelo expropriante me foi declarado que, por sua exclusiva conta e responsabilidade, **dispensa essa certidão e se responsabiliza**, na forma prevista no artigo 1.320 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ/PE); c) **Nos termos do art. 1.322 do Código de Normas do Estado de Pernambuco fica dispensada a apresentação /exibição, em nome dos expropriados, da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND) emitida pela Receita Federativa do Brasil;** d) **Certidão de Patrimônio da União**, com base no artigo 1.511 § 4º do atual Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco e por não se achar condizente com o disposto no Decreto-lei n. 9.760, de 5 de setembro de 1946, e conseqüentemente no Decreto-lei n. 2.398, de 21 de dezembro de 1987 e na Lei n. 9.636, de 15 de maio de 1998;

XI – DA PARTE FINAL: Pelas partes contratantes, por si e através de seu representante legal, me foi dito sem qualquer constrangimento, oposição ou coação, que aceitam a presente escritura nos termos em que se acha redigida, responsabilizando-se pela autenticidade das declarações que consubstanciam condições prévias à assinatura, dentre as quais a autenticidade das indicações do estado civil, nacionalidade, profissão, endereço e identificação. Certifico que foram observadas e cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato, prescritas pelo artigo 299 do atual Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado. Emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias – DOI, conforme vigente Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil;

XII – DOCUMENTOS APRESENTADOS: Certifico que foram apresentados neste

Decreto Federal nº 93.240, de 09.09.1986, quais sejam: a) **Certidões de Inteiro Teor**, referente às matrículas nºs 17507, 17508, 17509, 17510, 17511, 17741, 17742 e 17743, da Serventia Registral da Comarca de Belo Jardim-PE, expedidas pela Serventia Registral de Belo Jardim-PE em 10 de julho de 2023; a.1) **Certidões Negativas de Ônus** – As Certidões Negativas de Ônus referentes às matrículas nºs 17507, 17508, 17509, 17510, 17511, 17741, 17742 e 17743, da Serventia Registral da Comarca de Belo Jardim-PE, foram expressamente dispensadas pelas partes contratantes, o que fazem conforme previsto no § 11, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973; b) **I.T.B.I. - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis** – b.1) CERTIDÃO DE IMUNIDADE DE ITBI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2023.IMOB.077.201813829-2. CERTIFICAMOS, para os devidos fins de registro junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Belo Jardim, nos termos do art. 150, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, que a Prefeitura Municipal de Belo Jardim, com sede na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº220, Centro, inscrita no CNPJ nº 10.260.222/0001-05, é entidade imune do Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos a Qualquer Título por Ato Oneroso de Bens Imóveis - ITBI na aquisição do imóvel registrado no Cadastro Imobiliário do Município sob nº 10.10.357.10.3022.000, localizado na Rua Lourival Diniz Costa, lote 01 Quadra C, Cohab I, Loteamento Marcos Aurélio Campelo, Belo Jardim/PE, o qual passa a integrar o patrimônio do Município, não estando obrigado ao recolhimento do referido imposto. Belo Jardim, 27 de julho de 2023. Departamento de Tributação e Rendas; b.2) CERTIDÃO DE IMUNIDADE DE ITBI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2023.IMOB.077.201813829-2. CERTIFICAMOS, para os devidos fins de registro junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Belo Jardim, nos termos do art. 150, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, que a Prefeitura Municipal de Belo Jardim, com sede na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº220, Centro, Belo Jardim/PE, inscrita no CNPJ nº 10.260.222/0001-05, é entidade imune do Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos a Qualquer Título por Ato Oneroso de Bens Imóveis - ITBI na aquisição do imóvel registrado no Cadastro Imobiliário do Município sob nº 10.10.357.10.3022.500, localizado na Rua Lourival Diniz Costa, lote 02 Quadra C, Cohab I, Loteamento Marcos Aurélio Campelo, Belo Jardim/PE, o qual passa a integrar o patrimônio do Município, não estando obrigado ao recolhimento do referido imposto. Belo Jardim, 27 de julho de 2023. Departamento de Tributação e Rendas; b.3) CERTIDÃO DE IMUNIDADE DE ITBI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2023.IMOB.077.201813829-2. CERTIFICAMOS, para os devidos fins de registro junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Belo Jardim, nos termos do art. 150, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, que a Prefeitura Municipal de Belo Jardim, com sede na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº220, Centro, Belo Jardim/PE, inscrita no CNPJ nº 10.260.222/0001-05, é entidade imune do Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos a Qualquer Título por Ato Oneroso de Bens Imóveis - ITBI na aquisição do imóvel registrado no Cadastro Imobiliário do Município sob nº 10.10.357.10.1023.000, localizado na Rua Maria do Socorro C. Ramos, lote 03 Quadra C, Floresta, Loteamento Marcos Aurélio Campelo, Belo Jardim/PE o qual passa a integrar o patrimônio do Município, não estando obrigado ao recolhimento



referido imposto. Belo Jardim, 27 de julho de 2023. Departamento de Tributação e Rendas; b.4) CERTIDÃO DE IMUNIDADE DE ITBI. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2023.IMOB.077.201813829-2. **CERTIFICAMOS**, para os devidos fins de registro junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Belo Jardim, nos termos do art. 150, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, que a Prefeitura Municipal de Belo Jardim, com sede na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, n°220, Centro, Belo Jardim/PE, inscrita no CNPJ n° 10.260.222/0001-05, é entidade imune do Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos a Qualquer Título por Ato Oneroso de Bens Imóveis - ITBI na aquisição do imóvel registrado no Cadastro Imobiliário do Município sob n° 10.10.357.10.1023.500, localizado na Rua Maria do Socorro C Ramos, lote 04 Quadra C, Floresta, Loteamento Marcos Aurélio Campelo, Belo Jardim/PE, o qual passa a integrar o patrimônio do Município, não estando obrigado ao recolhimento do referido imposto. Belo Jardim, 27 de julho de 2023. Departamento de Tributação e Rendas; b.5) CERTIDÃO DE IMUNIDADE DE ITBI. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2023.IMOB.077.201813829-2. **CERTIFICAMOS**, para os devidos fins de registro junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Belo Jardim, nos termos do art. 150, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, que a Prefeitura Municipal de Belo Jardim, com sede na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, n°220, Centro, Belo Jardim/PE, inscrita no CNPJ n° 10.260.222/0001-05, é entidade imune do Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos a Qualquer Título por Ato Oneroso de Bens Imóveis - ITBI na aquisição do imóvel registrado no Cadastro Imobiliário do Município sob n° 10.10.357.10.1024.000006, localizado na Rua Maria do Socorro C Ramos, lote 05 Quadra C, Floresta, Loteamento Marcos Aurélio Campelo, Belo Jardim/PE, o qual passa a integrar o patrimônio do Município, não estando obrigado ao recolhimento o referido imposto. Belo Jardim, 27 de julho de 2023. Departamento de Tributação e Rendas; b.6) CERTIDÃO DE IMUNIDADE DE ITBI. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2023.IMOB.077.201813829-2. **CERTIFICAMOS**, para os devidos fins de registro junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Belo Jardim, nos termos do art. 150, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, que a Prefeitura Municipal de Belo Jardim, com sede na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, n°220, Centro, Belo Jardim/PE, inscrita no CNPJ n° 10.260.222/0001-05, é entidade imune do Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos a Qualquer Título por Ato Oneroso de Bens Imóveis - ITBI na aquisição do imóvel registrado no Cadastro Imobiliário do Município sob n° 10.10.357.10.1024.500009, localizado na Rua Maria do Socorro C Ramos, lote 06 Quadra C, Floresta, Loteamento Marcos Aurélio Campelo, Belo Jardim/PE, o qual passa a integrar o patrimônio do Município, não estando obrigado ao recolhimento do referido imposto. Belo Jardim, 27 de julho de 2023. Departamento de Tributação e Rendas; b.7) CERTIDÃO DE IMUNIDADE DE ITBI. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2023.IMOB.077.201813829-2. **CERTIFICAMOS**, para os devidos fins de registro junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Belo Jardim, nos termos do art. 150, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, que a Prefeitura Municipal de Belo Jardim, com sede na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, n°220, Centro, Belo Jardim/PE, inscrita no CNPJ n° 10.260.222/0001-05, é entidade imune do Imposto Sobre

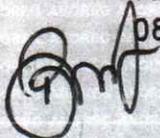
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

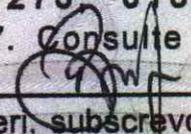
Estado de Pernambuco



AAA 1262620

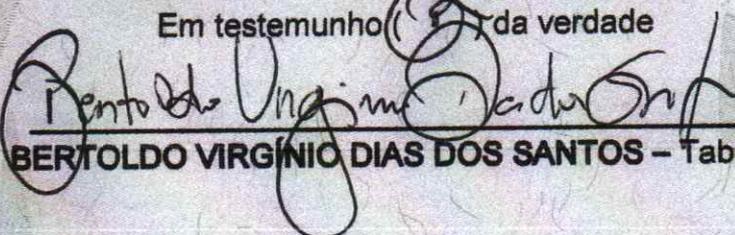
Transmissão Inter-Vivos a Qualquer Título por Ato Oneroso de Bens Imóveis - ITBI na aquisição do imóvel registrado no Cadastro Imobiliário do Município sob nº 10.10.357.10.1025.000000, localizado na Rua Maria do Socorro C Ramos, lote 07 Quadra C, Floresta, Loteamento Marcos Aurélio Campelo, Belo Jardim/PE, o qual passa a integrar o patrimônio do Município, não estando obrigado ao recolhimento do referido imposto. Belo Jardim, 27 de julho de 2023. Departamento de Tributação e Rendas; b.8) CERTIDÃO DE IMUNIDADE DE ITBI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2023.IMOB.077.201813829-2. **CERTIFICAMOS**, para os devidos fins de registro junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Belo Jardim, nos termos do art. 150, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, que a Prefeitura Municipal de Belo Jardim, com sede na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº220, Centro, Belo Jardim/PE, inscrita no CNPJ nº 10.260.222/0001-05, é entidade imune do Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos a Qualquer Título por Ato Oneroso de Bens Imóveis - ITBI na aquisição do imóvel registrado no Cadastro Imobiliário do Município sob nº 10.10.357.10.1025.500002, localizado na Rua Maria do Socorro C Ramos, lote 08 Quadra C, Floresta, Loteamento Marcos Aurélio Campelo, Belo Jardim/PE o qual passa a integrar o patrimônio do Município, não estando obrigado ao recolhimento do referido imposto. Belo Jardim, 27 de julho de 2023. Departamento de Tributação e Rendas; c) **Certidões Negativas de Débitos Imobiliários – IPTU**, expedidas pela Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE, através da Secretaria de Finanças – Procuradoria Judicial do Município, CERTIFICANDO nas mesmas que os imóveis objetos da presente escritura encontram-se quites com a Fazenda Municipal até 27 de julho de 2023, certidões válidas até 25 de setembro de 2023. c.1) Lote 01 Quadra C (Cadastro Imobiliário nº 10.10.357.10.3022.000) - Código de validação: E31286955FB97A222506219F4BEEBE80B6DD0A76; c.2) Lote 02 Quadra C (Cadastro Imobiliário nº 10.10.357.10.3022.500) - Código de validação: 2C7E322319EFB28E99C0A0876736796371DB1458; c.3) Lote 03 Quadra C (Cadastro Imobiliário nº 10.10.357.10.1023.000) - Código de validação: 2FFB34CB84363E52AAB11825F7F41A4E0E34A4C9; c.4) Lote 04 Quadra C (Cadastro Imobiliário nº 10.10.357.10.1023.500) - Código de validação: C6E160A365913A1C8B0A7018196616956DC91832; c.5) Lote 05 Quadra C (Cadastro Imobiliário nº 10.10.357.10.1024.000006) - Código de validação: 8E764007235EC784CDBCC0AE5F0BCB5080D817C3; c.6) Lote 06 Quadra C (Cadastro Imobiliário nº 10.10.357.10.1024.500009) - Código de validação: CF8E5186D861448C36EFDADE1B3A5C7E32FC6A8F; c.7) Lote 07 Quadra C (Cadastro Imobiliário nº 10.10.357.10.1025.000000) - Código de validação: BB8B6F53D56C1D28DF5228FD6EF919C337D63703; c.8) Lote 08 Quadra C (Cadastro Imobiliário nº 10.10.357.10.1025.500002) - Código de validação: 860425ABF3FCDC08A4F98C20656DCD44A9F8454F. Foi procedida a consulta do CPF dos **expropriados** e CNPJ do **expropriante**, respectivamente, junto a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, a qual obteve resultado negativo, conforme código *hash* a seguir: 2811 0ea3 cba3 2d72 ebba 2c36 6075 38cd 7e86 b23c (CPF/MF nº 728.018.594-00– Maria Luciene Silva de Lima), data e hora da Pesquisa: 08/08/2023, as 10:58:24; e0b9 a184 78ac d8b0 5a54 b325 33fe 54f5 4900 0e18

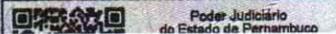


(CPF/MF nº 484.921.324-34 – Marcelo Aparecido de Lima), data e hora da Pesquisa: 08/08/2023, as 10:58:53; 6b28 572e cdcf 315f3d82 fbbl 896d eabe abbfd483 (CNPJ pesquisado: 10.260.222/0001-05 - Município de Belo Jardim-PE), data e hora da Pesquisa: 08/08/2023, as 11:00:02. Assim justas, contratadas e convencionadas, me pediram que lhes lavrasse o presente instrumento, o qual depois de lido e achado conforme aceitaram, outorgaram e assinam, por representação em suprimento judicial e por ato pessoal. Dispensadas testemunhas, na forma do art. 215, § 5º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil). Emolumentos líquidos relativos aos atos praticados neste instrumento público: R\$ 6.060,16; TSNR: R\$ 335,60 (Lei nº 11.404/96 -Tabela "D" do TJ/PE), FERC: R\$ 673,36; FERM R\$ 67,36, FUNSEG R\$ 134,64, ISS R\$ 336,64. Valores pagos através da guia SICASE nº 0018346471, emitida em 28/07/2022 e recolhida em 02/08/2023. O presente ato só terá validade com os Selos: 0131425.LNM07202303.01270, 0131425.USN07202303.01271, 0131425.DFQ07202303.01272, 0131425.EHD07202303.01273, 0131425.SIX07202303.01274, 0131425.TEE07202303.01275, 0131425.KCS07202303.01276, 0131425.QKG07202303.01277. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpe.jus.br/selodigital. Eu,  Bertoldo Virgínio Dias dos Santos - Tabelião, a digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Belo Jardim-PE, 08 de agosto de 2023. (assinaturas) MARIA LUCIENE SILVA DE LIMA – Expropriada, MARCELO APARECIDO DE LIMA – Expropriado, MUNICÍPIO DE BELO JARDIM-PE – Expropriante, assina: Dr. GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA – Representante do expropriante, BERTOLDO VIRGÍNIO DIAS DOS SANTOS – Tabelião. Está tudo conforme com o livro original, do qual fiz extrair o presente traslado. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. Dou fé.

Belo Jardim-PE, 08 de agosto de 2023

Em testemunho da verdade


BERTOLDO VIRGÍNIO DIAS DOS SANTOS – Tabelião





CARTÓRIO VIRGÍNIO DIAS

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos
Rua Major João Gomes, nº 79, Centro, Belo Jardim/PE
Fones: (81)3726-2588 - (81)3726-4722
cartoriodebelojardim@gmail.com
Bertoldo Virgínio Dias dos Santos – Tabelião



Livro: 120-E

Folha: 74 - 77V

Em: 08 de agosto de 2023

1º Traslado

ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL que entre si fazem **MARCELO APARECIDO DE LIMA FILHO** e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE BELO JARDIM-PE**, na forma abaixo declarada

SAIBAM, quantos esta pública Escritura de Desapropriação Amigável virem que, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (08/08/2023), neste Serviço Notarial, situado na Rua Major João Gomes, nº79, Centro, cidade e comarca de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, perante mim, tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas, como **expropriado, MARCELO APARECIDO DE LIMA FILHO**, brasileiro, alfabetizado, natural de Belo Jardim-PE, onde nasceu no dia 13 de março de 1994, solteiro, conforme consta na certidão de nascimento ora apresentada, ato registrado em 15 de março de 1994, extraída do Livro nºA-30, às fls. 178v, sob o nº36263, matrícula 077321 01 55 1994 1 00030 178 0036263 32, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Belo Jardim-PE, capaz, não convivente em união estável conforme declarado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação – CNH, expedida pelo DETRAN/PE registro nº 05522331327 (validade: 04/07/2032), nela contendo as informações do documento de identidade nº 8686081 SDS PE e CPF nº 090.460.324-50, residente e domiciliado na Rua Amélia Soares Paes, nº 105, bairro Boa Vista, CEP 55.157-300, Belo Jardim-PE; e, do outro lado, como **expropriante, o MUNICÍPIO DE BELO JARDIM-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº10.260.222/0001-05, com sede na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº220, Centro, CEP 55150-005, Belo Jardim-PE, neste ato representado por seu prefeito Dr. **Gilvandro Estrela de Oliveira**, brasileiro, natural de Sousa/PB, onde nasceu no dia 04/01/1959, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional expedida pela OAB-PE, inscrição nº 08724, nela contendo as informações do documento de identidade civil RG nº 436.579 SSP/PB e CPF nº 154.197.034-91, com residência e domicílio na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº170, CEP 55150-000, Centro, Belo Jardim-PE; todos comparecentes capazes para a prática do ato e reconhecidos por mim, tabelião, como os próprios por terem apresentado documentos públicos de identificação, dos quais digitalizados e arquivados nesta serventia e pelos quais outorgantes e outorgado se responsabilizam pela sua legalidade e veracidade, do que porto minha fé pública. As partes, de comum acordo, resolvem celebrar a presente **Escritura Pública de Desapropriação com Composição Amigável**, que se regerá por toda legislação

pertinente e pelas cláusulas e condições seguintes: I - **DOS IMÓVEIS**: Que o **expropriado** é o único e exclusivo senhor, legítimo titular do domínio e possuidor de forma mansa, pacífica e incontestada **dos imóveis** identificados e caracterizados como:

1.1) Lote nº 22 (vinte e dois), da quadra "C", do Loteamento Marco Aurélio Campelo, situado na rua Projetada nº 02, bairro Floresta, cidade de Belo Jardim-PE, medindo quatorze metros e cinquenta e cinco centímetros (14,55) metros de largura na frente, oito metros (8,00) de largura nos fundos, por vinte metros e cinquenta centímetros (20,50) de comprimento do lado direito e vinte metros (20,00) de comprimento do lado esquerdo, perfazendo uma área superficial de duzentos e vinte e cinco virgula cinquenta metros quadrados (225,50m²), confrontando-se: frente para o sul, com a referida rua; fundos para o norte, com o lote nº 02, de Maria Luciene Silva de Lima; lado direito para o poente, fazendo esquina com a rua Projetada nº 03; e lado esquerdo para o nascente, com o lote nº 23, de Marcelo Aparecido de Lima Filho, inscrição municipal nº 1010357102032500002; com demais características constates na matrícula nº17846 da Serventia Registral de Belo Jardim-PE. De acordo com a certidão negativa de débitos imobiliários expedida pela Secretaria de Finanças em 27/07/2023, este imóvel encontra-se atualmente cadastrado na Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE sob a inscrição imobiliária o nº 10.10.357.10.2032.500, e sequencial nº 10346252; 1.2) Lote nº 23 (vinte e três), da quadra "C", do Loteamento Marco Aurélio Campelo, situado na rua Projetada nº 02, bairro Floresta, cidade de Belo Jardim-PE, medindo dez (10,00) metros de largura na frente e nos fundos, por vinte (20,00) metros de comprimento de ambos os lados, perfazendo uma área superficial de duzentos metros quadrados (200,00m²), confrontando-se: frente para o sul, com a referida rua; fundos para o norte, com o lote nº 02, de Maria Luciene Silva de Lima; lado direito para o poente, com o lote nº 22, de Marcelo Aparecido de Lima Filho; e lado esquerdo para o nascente, com o lote nº 24, de Marcelo Aparecido de Lima Filho, inscrição municipal nº 1010357102033000003; com demais características constates na matrícula nº17847 da Serventia Registral de Belo Jardim-PE. De acordo com a certidão negativa de débitos imobiliários expedida pela Secretaria de Finanças em 27/07/2023, este imóvel encontra-se atualmente cadastrado na Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE sob a inscrição imobiliária o nº 10.10.357.10.2033.000, e sequencial nº 10346279; 1.3) Lote nº 24 (vinte e quatro), da quadra "C", do Loteamento Marco Aurélio Campelo, situado na rua Projetada nº 02, bairro Floresta, cidade de Belo Jardim-PE, medindo dez (10,00) metros de largura na frente e nos fundos, por vinte (20,00) metros de comprimento de ambos os lados, perfazendo uma área superficial de duzentos metros quadrados (200,00m²), confrontando-se: frente para o sul, com a referida rua; fundos para o norte, com os lotes nºs 02, 03 e 04, todos de Maria Luciene Silva de Lima; lado direito para o poente, com o lote nº 23, de Marcelo Aparecido de Lima Filho; e lado esquerdo para o nascente, com o lote nº 25, de Matheus Aparecido de Lima, inscrição municipal nº 1010357102035000006; com demais características constates na matrícula nº17848 da Serventia Registral de Belo Jardim-PE. De acordo com a certidão negativa de débitos imobiliários expedida pela Secretaria de Finanças em 27/07/2023, este imóvel encontra-se atualmente cadastrado na Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE sob a inscrição imobiliária o nº 10.10.357.10.2033.500, e



sequencial nº 10346287; **II - DA AQUISIÇÃO:** que o expropriado adquiriu os referidos imóveis de Valdeci Rodrigues Torres e sua esposa Maria Luzinete Campelo Torres, nos termos das escrituras públicas lavradas pelo então Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, devidamente registras nas matrículas nºs 17.846, 17.847, e 17.848, da Serventia Registral da Comarca de Belo Jardim-PE, tudo conforme consta nas certidões de inteiro teor ora exibidas; **III - DA DISPONIBILIDADE SOBRE OS IMÓVEIS:** Que o expropriado declara que os imóveis acima descritos e caracterizados encontram-se inteiramente livres e desembaraçados de todo e qualquer gravame, ônus real ou pessoal, inclusive impostos de qualquer natureza, feitos ajuizados, citações de ações reais, pessoais ou reipersecutórias, penhoras, arrestos, sequestros, usufruto ou de qualquer outro direito real incidente sobre os mesmos, estando os referidos imóveis totalmente livres e desembaraçados de cláusulas restritivas de domínio, de direito real limitado de terceiro, bem como livre de dívidas vencidas, nem distribuídas contra si qualquer ação ou execução, nada impedindo ou restringindo, portanto, a livre disposição de seus bens e direitos patrimoniais, o que afirma sob as penas da Lei; **IV - DA DESAPROPRIAÇÃO:** Este ato jurídico é firmado entre as partes em solução ao Decreto Municipal nº 14/2014, de 07 de abril de 2014, no qual foi declarado que os imóveis acima descritos e caracterizados são de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, com destinação constante no referido Decreto que assim e descreve: **DECRETO Nº 14/2014. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM – ESTADO PERNAMBUCO.** O Prefeito Municipal de Belo Jardim, João Mendonça Bezerra Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º, inciso XXIV do Constituição Federal, e de acordo com o que dispõe o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e Considerando, primeiramente, a Supremacia do Interesse Público previsto na Carta Maior do País; Considerando a conveniência da transferência para a Administração Pública do imóvel particular por ser mais oportuna e vantajosa para o interesse coletivo; Considerando a finalidade de requalificação do Canteiro Central da Avenida Senador Paulo Guerra. Cohab I, com a criação de polo gastronômico, centro de lazer e desenvolvimento econômico, bem como, possibilitando a mobilidade urbana com o deslocamento da feira municipal, **DECRETA:** Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte de um imóvel localizado no Loteamento Marco Aurelio Campelo, do bairro Floresta, perfazendo uma área de terreno, medindo 2.695,00m² (dois mil seiscentos e noventa e cinco metros quadrados), de uma área total de 15.003,00m² (quinze mil e três metros quadrados) situado nesta cidade, confrontando-se de leste para oeste com a Rua Projetada nº3; de oeste para leste com o lote nº 29 e 9, da Quadra C; ao norte com a Rua Projetada nº 1; ao sul com a Rua Projetada nº 2. Assim, desapropriando os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, todos localizado na quadra C do Loteamento Marco Aurélio Campelo, Registrado no Cartório de Imóveis como proprietários: do lote nº 01 ao lote nº 08 em nome de Maria Luciene Silva de Lima; os lotes nº 22, 23 e 24 em nome de Marcelo Aparecido de Lima Filho; os lotes nº 25, 26, 27, 28 em nome de Matheus

Aparecido de Lima. **Art. 2º** Este Decreto, independentemente de discriminação ou arrecadação, não outorga efeitos indenizatórios a particular, relativamente a áreas de domínio público constituído por lei ou registro e as áreas de domínio privado colhido por nulidade, prescrição, comisso ou ineficácia operada exclusivamente a benefício de qualquer pessoa jurídico de direito público, executadas as benfeitorias de boa-fé nelas existentes anteriormente à ciência do início do procedimento administrativo.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a requalificação do Canteiro Central da Avenida Senador Paulo Guerra, Cohab I, com a criação de polo gastronômico, centro de lazer e desenvolvimento econômico, bem como, possibilitando a mobilidade urbana com o deslocamento da feira municipal, constituindo-se obra de relevante interesse público. **At. 4º** A Prefeitura Municipal de Belo Jardim, atestada a legitimidade dominial privada de mencionada área, fica autorizada a promover a desapropriação do imóvel urbano de que trata este Decreto, no forma prevista em Lei. **Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal do Belo Jardim, 07 de abril de 2014. João Mendonça Bezerra Jatobá. Prefeito Municipal; **V – DA INDENIZAÇÃO E PAGAMENTO:** 5.1) Que pelo presente instrumento público e na melhor forma de direito, o **Expropriante**, por meio do seu representante legal, acha-se justo e contratado com o **Expropriado** quanto à desapropriação de todos os imóveis descritos no item I da presente escritura pública pelo preço certo de **R\$ 20.976,96** (vinte mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) **para cada um dos referidos imóveis**, totalizando R\$ **62.930,88** (sessenta e dois mil, novecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), pagos anteriormente ao **expropriado** através de duas transferências bancárias realizadas em 24/09/2014 e 24/10/2014, da conta corrente da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE, conta nº 33788-9, agência 0721-8, Banco do Brasil, para a conta corrente nº 1.000.086-4, agência 4009-6, Banco Santander, esta de titularidade do pai do **expropriado**, o senhor Marcelo Aparecido de Lima (CPF nº484.921.324-34); 5.2) O **expropriado** declara que se encontra em plena capacidade jurídica, podendo praticar qualquer ato e assumir obrigações, notadamente vender e/ou prometer vender, doar bens imóveis, sem quaisquer restrições, bem como, afirma que não sofre nenhuma ação que o impeça de praticar o presente ato, de modo que este negócio jurídico está resguardado de qualquer alegação de ineficácia por terceiros; 5.3) Diante do pagamento integralmente efetuado pelo **expropriante**, conforme neste declarado pelas partes, e à vista da dotação orçamentária Despesa nº 3544.4.90.6100 – Aquisição de Imóveis, o **expropriado** dá plena e irrevogável quitação de preço certo e total da respectiva indenização, para nunca mais repetir e para mais nada reclamar, em juízo ou fora dele, sob qualquer título ou condição, pondo o **expropriante** a paz e a salvo de todas e quaisquer dúvidas ou contestações futuras, com fundamento no presente negócio jurídico, bem como da satisfação e recebimento total do valor acordado na presente desapropriação amigável, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazerem este instrumento sempre bom, firme e valioso, e a responder pela evicção de direito, na forma da lei; **VI- DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE E DA IMISSÃO NA POSSE:** Que os direitos reais referentes aos imóveis acima descritos serão transmitidos ao **Expropriante** após o registro da presente escritura na Serventia Registral Imobiliária desta cidade,



mas desde já transmite-lhe toda ação e posse que detinha sobre o imóvel ora desapropriado, tudo por bem desta escritura e da cláusula *constituti*; VII – **DO REQUERIMENTO E DA AUTORIZAÇÃO**: As partes contratantes REQUEREM e AUTORIZAM o Oficial do Serviço Registral de Imóveis competente a proceder aos atos necessários ao registro da presente escritura, inclusive atos averbatórios. Na forma do disposto no art. 1.452 do atual Código de Normas do Estado de Pernambuco, as partes requerem as correspondentes averbações do decreto que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis descritos no item I deste instrumento público; VIII – **DAS ORIENTAÇÕES**: Que desde já fica o Expropriante, por meio de seu representante legal, ciente de que deverá apresentar a presente escritura perante a Serventia Registral Imobiliária desta Comarca de Belo Jardim-PE, para que se promova o seu devido registro, nos termos do art. 1.245, do Código Civil, e que ainda, deverá proceder com a transferência dos dados cadastrais para o seu respectivo nome. As partes também foram devidamente orientadas acerca da possibilidade de obtenção prévia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme o disposto no inciso XI, do art. 299 do atual Código de Normas para o Serviço Extrajudicial do Estado de Pernambuco, e consoante os termos do art. 642-A, da CLT, com redação dada pela Lei nº 12.440/2011 e do art. 2º, da Recomendação nº 03, do CNJ, datada de 15.03.2012, bem como das certidões de feitos ajuizados e Certidões Negativas de Débitos (CND's). Em atendimento à lei de proteção de dados pessoais, declaram os comparecentes que submetem seus dados pessoais voluntariamente, que estão cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como DOI, CENSEC e similares, por imposição normativa, e ainda, estão cientes que, dado o caráter público dos atos notariais, poderá ser fornecida certidão desta escritura a terceiros; IX – **DAS DECLARAÇÕES**: As partes declaram que têm conhecimento e aceitam que, de acordo com a Lei 6.015/77, os dados pessoais constantes neste ato são públicos, porém dão sua expressa concordância para divulgação dos mesmos com a finalidade de emissão de certidões, segundas vias, envio aos órgãos públicos e fiscalizadores e para cumprimento das exigências legais e regimentais nos termos do artigo 7º da Lei Geral de proteção de Dados-LGPD-Lei 13.709 de 14/08/2018; X – **DAS DISPENSAS EM GERAL**: Pelo expropriante, através de seu representante legal, foram dispensadas as seguintes certidões: a) por sua exclusiva conta e responsabilidade e por força do que consta no art. 54 da Lei 13.097, de 19 de janeiro de 2015, dispensa expressamente a apresentação das certidões de ações e execuções ajuizadas contra o Expropriado, Certidões de Ações e Execuções ajuizadas na Justiça Comum Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Justiça Militar e Justiça Eleitoral, havendo sido o mesmo devidamente advertido e orientado de todos os riscos oriundos da respectiva dispensa; b) Certidão Negativa da Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio (TPEI), pelo expropriante me foi declarado que, por sua exclusiva conta e responsabilidade, dispensa essa certidão e se responsabiliza, na forma prevista no artigo 1.320 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ/PE); c) Nos termos do art. 1.322 do Código de Normas do Estado de Pernambuco fica dispensada a apresentação/exibição, e

SERVIÇO DE NOTAS

AAA 1262624

nome do **expropriado**, da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND) emitida pela Receita Federativa do Brasil; d) Certidão de Patrimônio da União, com base no artigo 1.511 § 4º do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco e por não se achar condizente com o disposto no Decreto-lei n. 9.760, de 5 de setembro de 1946, e consequentemente no Decreto-lei n. 2.398, de 21 de dezembro de 1987 e na Lei n. 9.636, de 15 de maio de 1998; XI – **DA PARTE FINAL**: Pelas partes contratantes, por si e através de seu representante legal, me foi dito sem qualquer constrangimento, oposição ou coação, que aceitam a presente escritura nos termos em que se acha redigida, responsabilizando-se pela autenticidade das declarações que consubstanciam condições prévias à assinatura, dentre as quais a autenticidade das indicações do estado civil, nacionalidade, profissão, endereço e identificação. Certifico que foram observadas e cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato, prescritas pelo artigo 299 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado. Emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias – DOI, conforme vigente Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil; XII – **DOCUMENTOS APRESENTADOS**: Certifico que foram apresentados e neste Serviço Notarial ficam arquivados os documentos que satisfazem as exigências do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 7.433, de 18.12.1985, regulamentada pelo Decreto Federal nº 93.240, de 09.09.1986, quais sejam: a) Certidões de Inteiro Teor, referente às matrículas nºs 17.846, 17.847 e 17.848, da Serventia Registral da Comarca de Belo Jardim-PE, expedidas pela Serventia Registral de Belo Jardim-PE em 10 de julho de 2023; a.1) Certidões Negativas de Ônus – As Certidões Negativas de Ônus referentes às matrículas nºs 17.846, 17.847, e 17.848, da Serventia Registral da Comarca de Belo Jardim-PE foram expressamente dispensadas pelas partes contratantes, o que fazem conforme previsto no § 11, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973, responsabilizando-se por tal dispensa; b) I.T.B.I. - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – b.1) CERTIDÃO DE IMUNIDADE DE ITBI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2023.IMOB.077.201813829-2. **CERTIFICAMOS**, para os devidos fins de registro junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Belo Jardim, nos termos do art. 150, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, que a Prefeitura Municipal de Belo Jardim, com sede na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº220, Centro, Belo Jardim/PE, inscrita no CNPJ nº 10.260.222/0001-05, é entidade imune do Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos a Qualquer Título por Ato Oneroso de Bens Imóveis - ITBI na aquisição do imóvel registrado no Cadastro Imobiliário do Município sob nº10.10.357.10.2032.500, localizado na Rua Paulo Alves, lote 22 Quadra C, Floresta, Loteamento Marcos Aurélio Campelo, Belo Jardim/PE, o qual passa a integrar o patrimônio do Município, não estando obrigado ao recolhimento do referido imposto.. Belo Jardim, 27 de julho de 2023. Departamento de Tributação e Rendas; b.2) CERTIDÃO DE IMUNIDADE DE ITBI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2023.IMOB.077.201813829-2. **CERTIFICAMOS**, para os devidos fins de registro junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Belo Jardim, nos termos do art. 150, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, que a

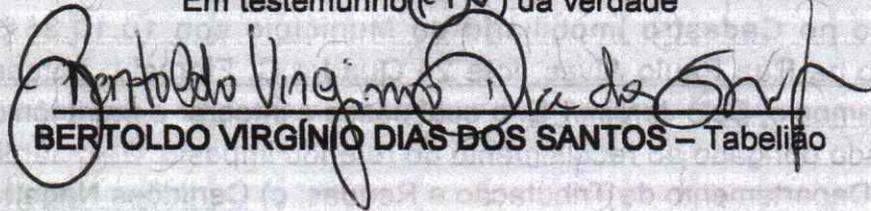


Prefeitura Municipal de Belo Jardim, com sede na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº220, Centro, Belo Jardim/PE, inscrita no CNPJ nº 10.260.222/0001-05, é entidade imune do Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos a Qualquer Título por Ato Oneroso de Bens Imóveis - ITBI na aquisição do imóvel registrado no Cadastro Imobiliário do Município sob 10.10.357.10.2033.000, localizado na Rua Paulo Alves, lote 23 Quadra C, Floresta, Loteamento Marcos Aurélio Campelo, Belo Jardim/PE, o qual passa a integrar o patrimônio do Município, não estando obrigado ao recolhimento do referido imposto. Belo Jardim, 27 de julho de 2023. Departamento de Tributação e Rendas; **b.3) CERTIDÃO DE IMUNIDADE DE ITBI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2023.IMOB.077.201813829-2. CERTIFICAMOS**, para os devidos fins de registro junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Belo Jardim, nos termos do art. 150, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, que a Prefeitura Municipal de Belo Jardim, com sede na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº220, Centro, Belo Jardim/PE, inscrita no CNPJ nº 10.260.222/0001-05, é entidade imune do Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos a Qualquer Título por Ato Oneroso de Bens Imóveis - ITBI na aquisição do imóvel registrado no Cadastro Imobiliário do Município sob 10.10.357.10.2033.500, localizado na Rua Paulo Alves, lote 24 Quadra C, Floresta, Loteamento Marcos Aurélio Campelo, Belo Jardim/PE, o qual passa a integrar o patrimônio do Município, não estando obrigado ao recolhimento do referido imposto. Belo Jardim, 27 de julho de 2023. Departamento de Tributação e Rendas; **c) Certidões Negativas de Débitos Imobiliários – IPTU**, expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade, através da Secretaria de Finanças – Procuradoria Judicial do Município, CERTIFICANDO nas mesmas que os imóveis objetos da presente escritura encontram-se quites com a Fazenda Municipal até **27 de julho de 2023**, certidões válidas até **25 de setembro de 2023**. **c.1) Lote 22 Quadra C (Cadastro Imobiliário nº 10.10.357.10.2032.500) - Código de validação: 6D0A8298307325297FFDC39AF545E506565D1E96; c.2) Lote 23 Quadra C (Cadastro Imobiliário nº 10.10.357.10.2033.000) - Código de validação: B7F49EB7CD530AC70E0F571908B200CAOF7FE930; c.3) Lote 24 Quadra C (Cadastro Imobiliário nº 10.10.357.10.2033.500) - Código de validação: 096C3EFC795DCED15D9D86C59E68367F9EDF257E.** Foi procedida a consulta do CPF do **expropriado** e CNPJ do **expropriante**, respectivamente, junto a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, a qual obteve resultado negativo, conforme código *hash* a seguir: **6229 18bb d6cc 43f8 f89a 0aa7 7aeb 545c 0ae 1 23b4** (CPF/MF nº **090.460.324-50 – Marcelo Aparecido de Lima Filho**), data e hora da Pesquisa: **08/08/2023, as 11:02:43; 17d2 781c 5ale b10a a073 3376 a5b7 846a 5658 6d74** (CNPJ pesquisado: **10.260.222/0001-05 - Município de Belo Jardim-PE**), data e hora da Pesquisa: **08/08/2023, as 11:03:29**, data e hora da Pesquisa. Assim justas, contratadas e convencionadas, me pediram que lhes lavrasse o presente instrumento, o qual depois de lido e achado conforme aceitaram, outorgaram e assinam, por representação em suprimimento judicial e por ato pessoal. Dispensadas testemunhas, na forma do art. 215, § 5º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil). Emolumentos líquidos relativos aos atos praticados neste instrumento público: R\$ 2.272,56; TSNR: R\$ 125,85 (Lei nº 11.404/96 -Tabela "D" de

TJ/PE), FERC: R\$ 252,51; FERM R\$ 25,26, FUNSEG R\$ 50,49, ISS R\$ 126,24. Valores pagos através da guia SICASE nº 0018346471, emitida em 28/07/2022 e recolhida em 02/08/2023. O presente ato só terá validade com os Selos: 0131425.PHB07202303.01281, 0131425.UHZ07202303.01282, 0131425.WVY07202303.01283. Consulte a autenticidade dos selos em www.tipe.jus.br/selodigital. Eu, , Bertoldo Virgínio Dias dos Santos, tabelião, a digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Belo Jardim-PE, 08 de agosto de 2023. (assinaturas) MARCELO APARECIDO DE LIMA FILHO – Expropriado, MUNICÍPIO DE BELO JARDIM-PE – Expropriante, assina: Dr. GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA – Representante do expropriante, BERTOLDO VIRGÍNIO DIAS DOS SANTOS – Tabelião. Está tudo conforme com o livro original, do qual fiz extrair o presente traslado. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. Dou fé.

Belo Jardim-PE, 08 de agosto de 2023

Em testemunho (L.V.) da verdade


BERTOLDO VIRGÍNIO DIAS DOS SANTOS – Tabelião



Poder Judiciário
do Estado de Pernambuco
SELO DE FISCALIZAÇÃO
0131425.PHB07202303.01281
Confira o ato em:



Poder Judiciário
do Estado de Pernambuco
SELO DE FISCALIZAÇÃO
0131425.UHZ07202303.01282
Confira o ato em:



Poder Judiciário
do Estado de Pernambuco
SELO DE FISCALIZAÇÃO
0131425.WVY07202303.01283
Confira o ato em:

| | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| | | CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.371.012/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 10/11/2014 |
| NOME EMPRESARIAL SILVANA ARAUJO BARBOSA FREITAS | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FREITAS TRANSPORTES | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO PC SALVADOR PEREIRA | NÚMERO 189 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 55.160-990 | BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA | MUNICÍPIO BELO JARDIM | UF PE |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (81) 3726-5130 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2014 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/10/2022 às 10:14:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2023.000001193147-14

Data de Emissão: 08/02/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 21.371.012/0001-00

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **08/05/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVANA ARAUJO BARBOSA FREITAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.371.012/0001-00
Certidão nº: 5725545/2023
Expedição: 08/02/2023, às 12:09:45
Validade: 07/08/2023 - 180. (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVANA ARAUJO BARBOSA FREITAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.371.012/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: AV. DEPUTADO JOSÉ MENDONÇA BEZERRA, 220-CENTRO Telefone: (011)3726-0711 CNPJ: 10.260.222/0001-05

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 0272023 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quito com os tributos do cadastro mercantil até 10/02/2023

| | | |
|---|----------------------|--|
| Contribuinte: SILVANA ARAUJO BARBOSA FREITAS ME | | Inscrição Mercantil: 9058881 |
| Localização: PCA SALVADOR PEREIRA, 189, , VILA NOVA | | Sequencial: 6549 |
| Natureza: Tributos Mercantis | | Referência Loteamento: |
| Razão Social: SILVANA ARAUJO BARBOSA FREITAS ME | | Cadastro Imobiliário: 10.10.200.70.1000.500 |
| CNPJ/CPF | Inscrição Estadual | Inscrição Mercantil |
| 21.371.012/0001-00 | | 9058881 |
| Atividade Principal: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR | | |
| Atividades Secundárias | | |
| Início Atividade: 10/11/2014 | Validade: 11/04/2023 | |
| Observações: Válido por 59 dias. | | |
|  José Silveiro Soares de Souza Departamento de Fazendas e Tributos Mat. 2135 | | |

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB



tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/belojardim/views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

FC7D6EBE4607255F9616D32114D72BA24FD14E2C

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.371.012/0001-00
Razão Social: SILVANA ARAUJO BARBOSA FREITAS ME
Endereço: PRACA SALVADOR PEREIRA 189 / VILA NOVA / BELO JARDIM / PE / 55160-990

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2023 a 20/03/2023

Certificação Número: 2023021902214699574478

Informação obtida em 07/03/2023 10:31:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.371.012/0001-00
Razão Social: SILVANA ARAUJO BARBOSA FREITAS ME
Endereço: PRACA SALVADOR PEREIRA 189 / VILA NOVA / BELO JARDIM / PE / 55160-990

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2023 a 20/03/2023

Certificação Número: 2023021902214699574478

Informação obtida em 07/03/2023 10:31:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 2321252753

NOME: **STAYANA ARAUJO BARBOSA FREITAS**

DOC. IDENTIFICADOR EMISSOR(A): 7312083 SDC PE

CPF: 059.799.266-52 DATA NASCIMENTO: 11/11/1995

RELACÃO: FRANCISCO BARBOSA DA COSTA
 ADA ARAUJO BARBOSA DA COSTA

PERMISSÃO: ACC CAT. INF: A2

Nº REGISTRO: 2015166955 VALIDADE: 15/02/2018 1ª EMISSÃO: 10/09/2010

OBSERVAÇÕES:

ASSINADOR DO PORTADOR: LOCAL: RECIFE, PE DATA EMISSÃO: 15/02/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES 1534-352341
 PERNAMBUCO 98104809132

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

LOCADORA FREITAS

1º envio



Prefeitura de
BELO JARDIM
Construindo uma nova história

GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 73/2023 - GAB

Belo Jardim, 22 de março de 2023.

Ao Senhor
Eduardo José Gusmão Danda
Procurador Geral do Município
Belo Jardim - PE

Senhor Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente e aproveitando a oportunidade, solicitamos a análise e a elaboração de Projeto de Lei de Doação em benefício da empresa FREITAS LOCADORA, para construção de sede no local indicado pelo pela Secretaria Municipal de Obras (doc. anexo).

Ademais, encaminhamos em anexo as documentações necessárias para andamento do projeto.

Atenciosamente,

Prefeitura de Belo Jardim
Filipe de Oliveira Vieira
Chefe de Gabinete
Mat. 400156713

FILIFE DE OLIVEIRA VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

Recebido 23/03/2023

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220
Centro, Belo Jardim-PE
CEP 55150-005
ouvidoria@belojardim.pe.gov.br
CNPJ 10.260.222/0001-05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVANA ARAUJO BARBOSA FREITAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.371.012/0001-00
Certidão n°: 5725545/2023
Expedição: 08/02/2023, às 12:09:45
Validade: 07/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVANA ARAUJO BARBOSA FREITAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.371.012/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2023.000001193147-14**Data de Emissão: **08/02/2023**

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: **21.371.012/0001-00**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **08/05/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

SILVANA ARAUJO BARBOSA FREITAS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3MOC-yn2o1bFpRyWvX_eMLHps_r1Ta7U2nXuy
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05979826432-SILVANA ARAUJO BARBOSA FREITAS

SILVANA ARAUJO BARBOSA FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/11/1985, VIÚVA, EMPRESARIA, CPF nº 059.798.264-32, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7.312.083, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) PRAÇA SALVADOR PEREIRA, 189, ZONA RURAL, VILA NOVA, BELO JARDIM, PE, CEP 55160000, BRASIL titular da empresa SILVANA ARAUJO BARBOSA FREITAS, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26103513371, com sede Praça Salvador Pereira, 189, Vila Nova Belo Jardim, PE, CEP 55160000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.371.012/0001-00, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

ATIVIDADES ECONÔMICAS

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

BELO JARDIM, 29 de setembro de 2022.

SILVANA ARAUJO BARBOSA FREITAS

17/10/2022



Certifico o Registro em 17/10/2022

Arquivamento 20228418283 de 17/10/2022 Protocolo 228418283 de 17/10/2022 NIRE 26103513371

Nome da empresa SILVANA ARAUJO BARBOSA FREITAS

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182394078960861

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.371.012/0001-00
Razão Social: SILVANA ARAUJO BARBOSA FREITAS ME
Endereço: PRACA SALVADOR PEREIRA 189 / VILA NOVA / BELO JARDIM / PE / 55160-990

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2023 a 20/03/2023

Certificação Número: 2023021902214699574478

Informação obtida em 07/03/2023 10:31:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

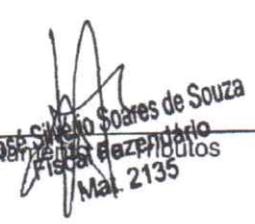
SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: AV. DEPUTADO JOSÉ MENDONÇA BEZERRA, 220-CENTRO Telefone: (81)3726-8711 CNPJ 10.260.222/0001-05

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 0272023 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 10/02/2023

| | | |
|---|----------------------|--|
| Contribuinte: SILVANA ARAUJO BARBOSA FREITAS ME | | Inscrição Mercantil: 9058881 |
| Localização: PCA SALVADOR PEREIRA, 189, VILA NOVA | | Sequencial: 6549 |
| Natureza: Tributos Mercantis | | Referência Loteamento: Cadastro Imobiliário: 10.10.200.70.1000.500 |
| Razão Social: SILVANA ARAUJO BARBOSA FREITAS ME | | Inscrição Imobiliária: 10358791 |
| CNPJ/CPF | Inscrição Estadual | Inscrição Mercantil |
| 21.371.012/0001-00 | | 9058881 |
| Atividade Principal: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR | | |
| Atividades Secundárias | | |
| Início Atividade: 10/11/2014 | Validade: 11/04/2023 | |
| Observações: Válido por 59 dias. | | |
|  Departamento de Tributos Fiscal Mat. 2135 | | |

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB



tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/belojardim/views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

FC7D6EBE4607255F9616D32114D72BA24FD14E2C



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | SILVANA ARAUJO BARBOSA FREITAS |
| PROTOCOLO | 228418283 - 17/10/2022 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 26103513371
CNPJ 21.371.012/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2022
SOB N: 20228418283

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05979826432 - SILVANA ARAUJO BARBOSA FREITAS - Assinado em 17/10/2022 às 14:40:23

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

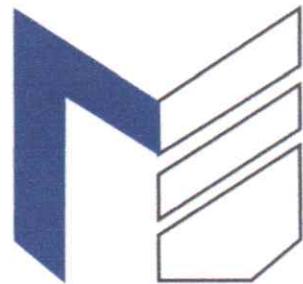
17/10/2022

| | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.371.012/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 10/11/2014 |
| NOME EMPRESARIAL SILVANA ARAUJO BARBOSA FREITAS | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FREITAS TRANSPORTES | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO PC SALVADOR PEREIRA | NÚMERO 189 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 55.160-990 | BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA | MUNICÍPIO BELO JARDIM | UF PE |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (81) 3726-5130 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2014 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/10/2022** às **10:14:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Genilson Vasconcelos
ARQUITETURA E INTERIORES

MEMORIAL DESCRITIVO

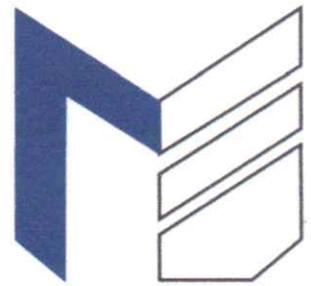
1- PROJETO INDUSTRIAL:

Projeto de uma locadora de veículos, nomeada de "Locadora Freitas" que será edificada na avenida Arruda Marinho, nas margens da BR-232, Bairro Cohab I, na cidade de Belo Jardim-PE, CEP: 55150-00.

Sua construção apresenta uma infraestrutura de dois pavimentos (no setor administrativo), oficina e um pátio aberto no interior da edificação. No pavimento Térreo, no setor administrativo, consta com recepção, sala corporativa, bwc, almoxarifado. Já no segundo pavimento será composta por três salas, bwc, sala de reunião, copa e varanda. No setor do pátio terá uma oficina e garagem que suporta 15 caminhões. Abaixo encontra-se as perspectivas externas do projeto da **LOCADORA FREITAS**:

IMAGEM 01:





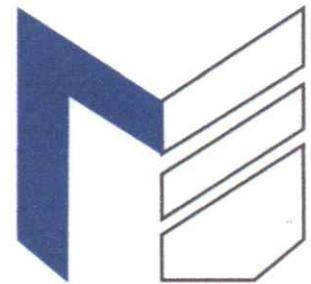
Genilson Vasconcelos
ARQUITETURA E INTERIORES

IMAGEM 02:



IMAGEM 03:





Genilson Vasconcelos
ARQUITETURA E INTERIORES

ANEXO 01: PLANTA DE SETORIZAÇÃO

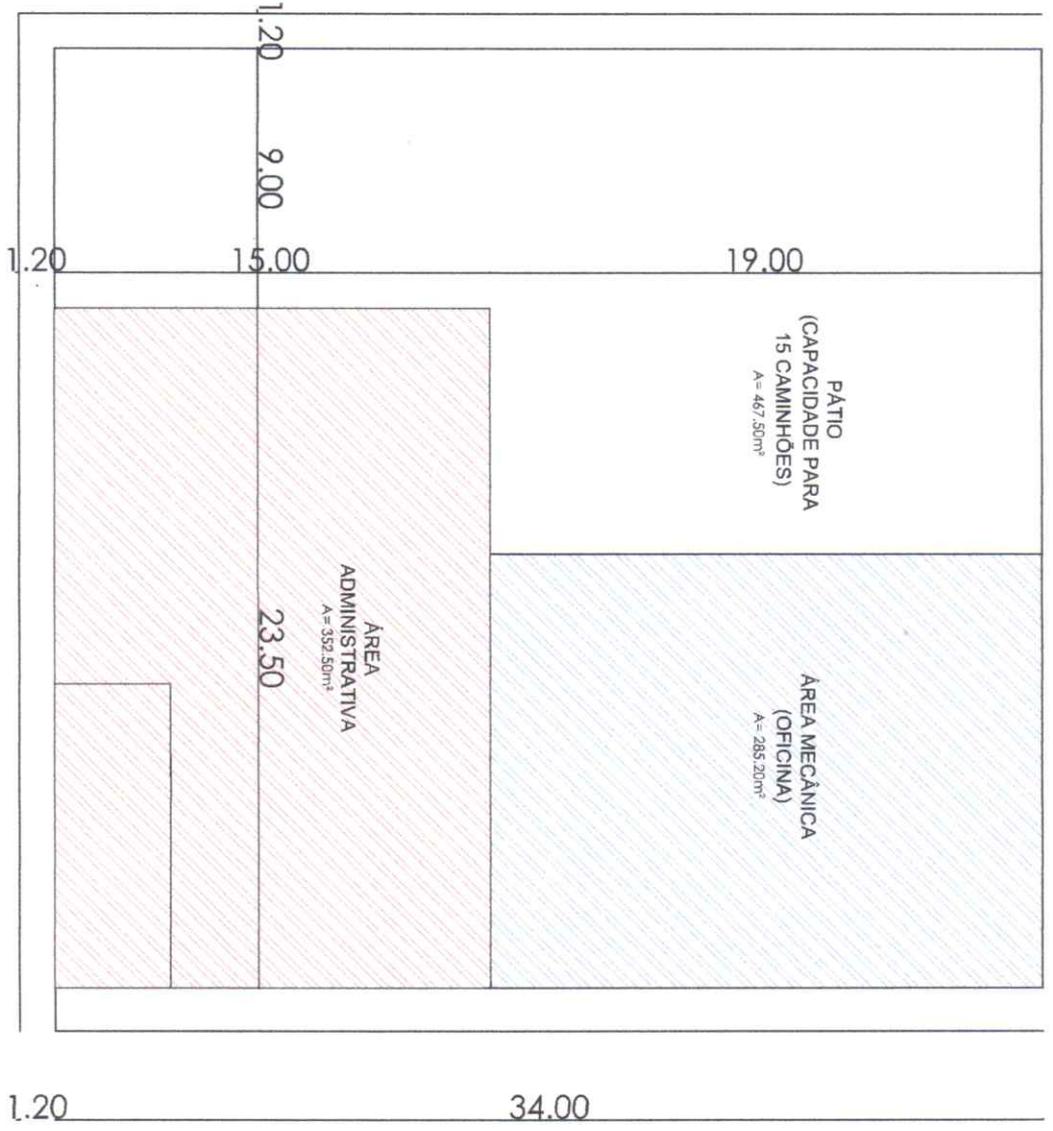
Na planta de setorização está dimensionada em três setores, setor administrativo, área de mecânica e pátio. O público em geral ficará localizado no acesso independente ao acesso de funcionário (acesso restrito). Onde, na fachada principal, voltada para a BR-232, constará com essas limitações (acesso cliente e acesso funcionário). Já os funcionários da empresa ficarão em cada setor da execução de sua atividade. Segue o anexo da planta abaixo com essas limitações.



01 PLANTA DE SETORIZAÇÃO
ESC - 1:200

ATT. GENILSON VASCONCELOS
ARQUITETO E URBANISTA
CAU: A165969-3

34.00
32.50
1.50



01 PLANTA DE SETORIZAÇÃO

ESC - 1:200

Área Silvana



PROJETO SOLIDARIO



Apresentação

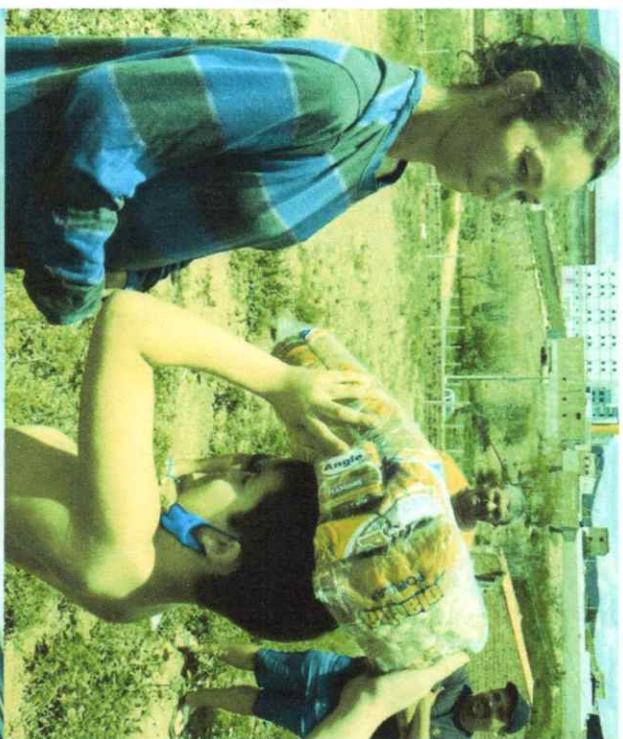
No ano de 2019 a Freitas locadora deu início ao seu projeto, entregando cestas básicas no período de semana santa e véspera de natal.

Já no ano de 2020 começamos a distribuição de brinquedos no dia das crianças e na véspera de natal.

Nossa missão é conseguir atender cada vez mais pessoas e comunidades carentes e em situação de risco e vulnerabilidade. Tornando o mundo um lugar cada vez melhor.

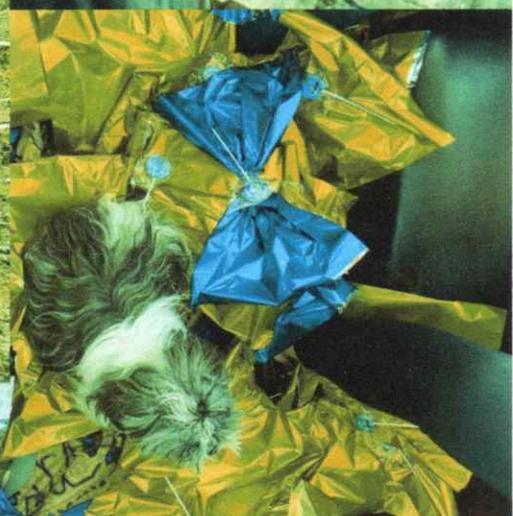
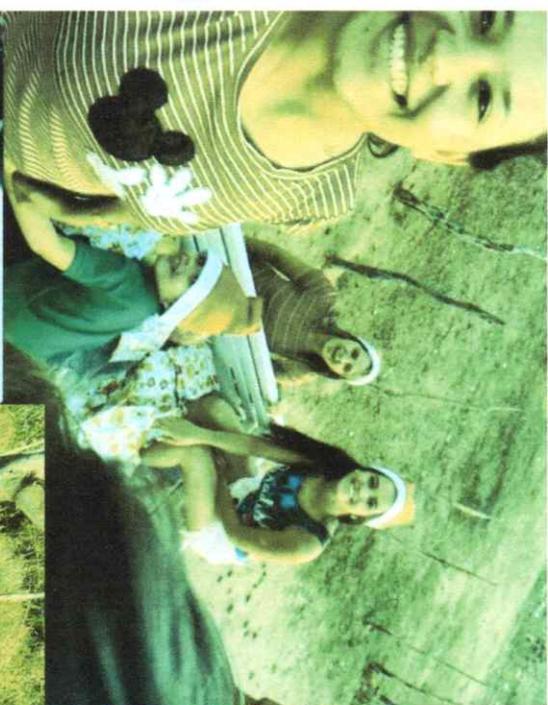


Entregas de cestas básicas



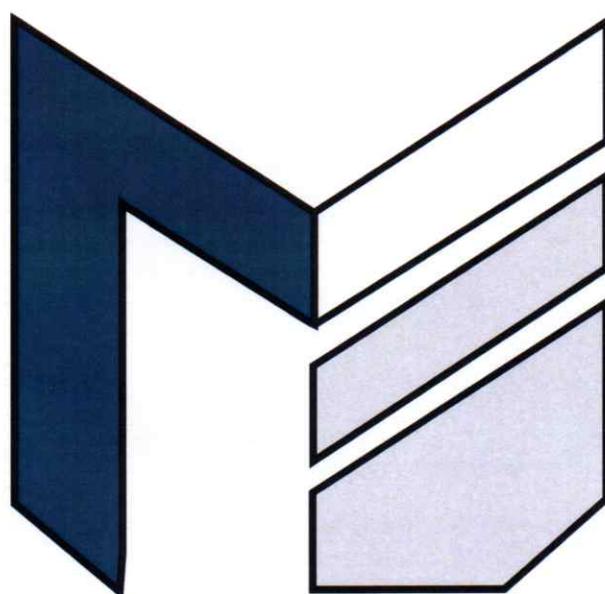


**Entregas de
presentes**



Objetivo geral

Nosso maior desejo é que o nosso trabalho inspire cada vez mais ações e grupos com esse intuito, afim de que o amor ao próximo, a gratidão e dedicação tome conta de todos os corações.

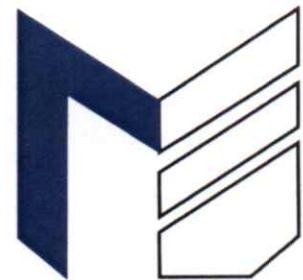


PROJETO ARQUITÉTÔNICO
PROJETO ARQUITÉTÔNICO INDUSTRIAL
LOCADORA FREITAS

 (81)9.8905-6520

 @genilsonvasconceloss

 genilsonjunior.15@gmail.com



Genilson Vasconcelos
ARQUITETURA E INTERIORES

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - PROJETO INDUSTRIAL:

Projeto de uma locadora de veículos, nomeada de "Locadora Freitas" que será edificada na avenida Arruda Marinho, nas margens da BR-232, com divisa da Rua São Francisco (via secundária), Bairro Floresta, na cidade de Belo Jardim-PE, CEP: 55150-00.

Sua construção apresenta uma infraestrutura de pavimento térreo, que será setorizada em setor administrativo, oficina e um pátio coberto no interior da edificação. No pavimento térreo, no setor administrativo, consta com recepção, salas corporativas, sala de reunião, copa, DML, BWCs e almoxarifado. No setor do pátio terá uma oficina e garagem que suporta até 15 caminhões. Abaixo encontra-se as perspectivas externas do projeto da **LOCADORA FREITAS:**

IMAGEM 01:



81-9.8905-6520



@genilsonvasconceloss



genilsonjunior.15@gmail.com

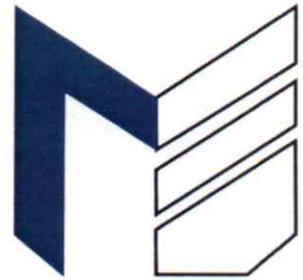
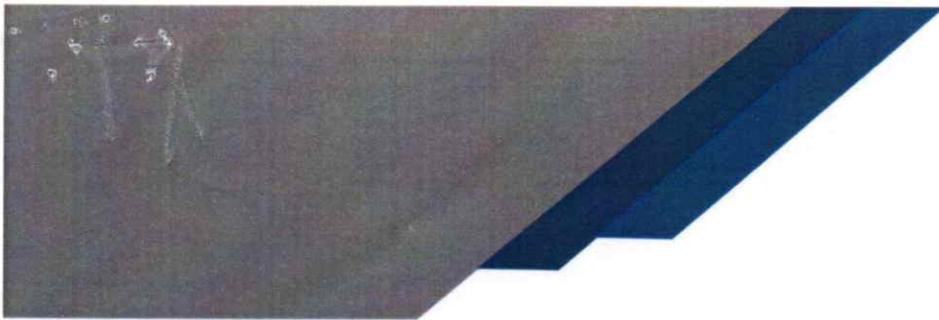


IMAGEM 02:

Genilson Vasconcelos
ARQUITETURA E INTERIORES



IMAGEM 03:



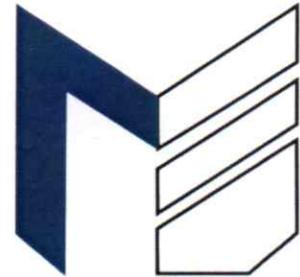
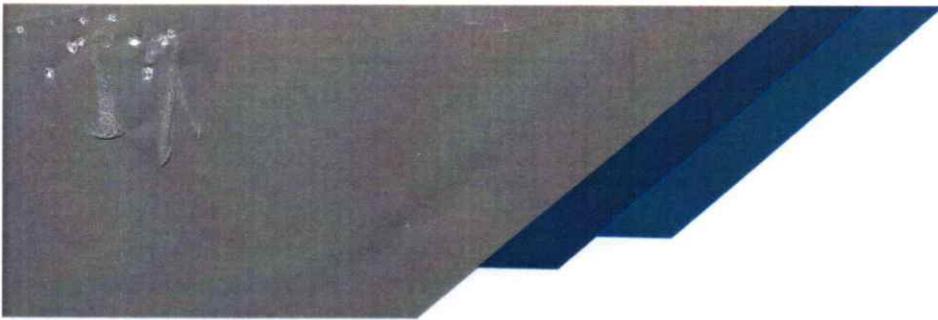
81-9.8905-6520



@genilsonvasconceloss



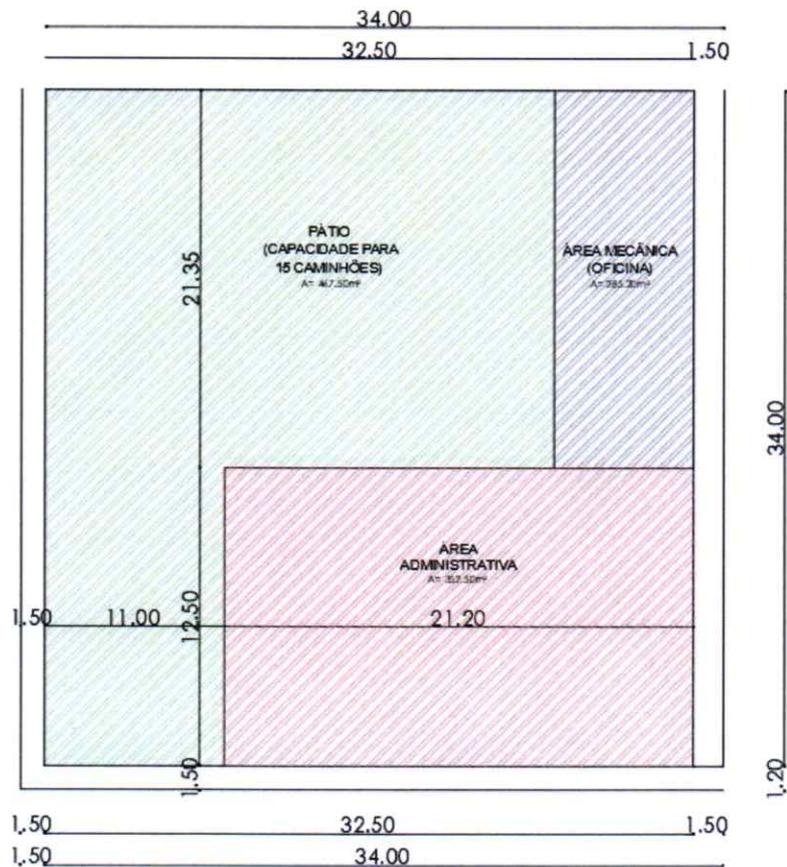
genilsonjunior.15@gmail.com



ANEXO 01: PLANTA DE SETORIZAÇÃO

Genilson Vasconcelos
ARQUITETURA E INTERIORES

Na planta de setorização está dimensionada em três setores, setor administrativo, área de mecânica e pátio. O público em geral ficará localizado no acesso independente ao acesso de funcionário (acesso restrito). Onde, na fachada principal, voltada para a BR-232, constará com essas limitações (acesso cliente e acesso funcionário). Já os funcionários da empresa ficarão em cada setor da execução de suas atividades. Segue o anexo da planta abaixo com essas limitações.



01 PLANTA DE SETORIZAÇÃO
ESC - 5/11

ATT. GENILSON VASCONCELOS
ARQUITETO E URBANISTA
CAU: A165969-3

Genilson Vasconcelos de Araújo
Arquiteto e Urbanista
CAU A165969 - 3



81-9.8905-6520



@genilsonvasconceloss



genilsonjunior.15@gmail.com

CONTRATO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA

Através do presente instrumento particular de contrato que celebram entre si, de um lado SILVANA ARAUJO BARBOSA FREITAS, brasileiro (a), portador (a) do CPF n.º 059.798.264-32, R.G. n.º 7.312.083, viúva, residente na rua Santa Izabel, n.º 95, Vila Nova, Belo Jardim/PE), doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e de outro GENILSON VASCONCELOS DE ARAUJO, brasileiro (a), solteiro, arquiteto (a) e urbanista, com inscrição no CAU n.º A165969-3, CPF n.º 085.503.814-46, residente na Rua São João, 32, Belo Jardim/PE, Fones: (81) 9.8905-6520 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com fundamento nas normas constantes do Código Civil Brasileiro, Código Nacional do Consumidor, Lei Federal n.º 12.378/2010, Resolução n.º 21 (Atribuições) e Resolução n.º 64 (Tabela de Honorários), do CAU/BR, sendo regido por essas leis, independente do que consta em suas cláusulas, têm justo e contratado entre si o que segue:

1- ETAPAS DO PROJETO DE ARQUITETURA

O trabalho a ser desenvolvido pelo **CONTRATADO** consiste no desenvolvimento completo do projeto arquitetônico em escala adequada à perfeita compreensão dos elementos nele contidos. Tal projeto possuirá as seguintes etapas:

2- ESTUDO PRELIMINAR

Estudo desenvolvido para determinação de viabilidade do programa, o qual consta de:

- Levantamento dos dados necessários para o projeto;
- Elaboração do projeto baseado nas necessidades e expectativas do cliente. Serão apresentadas plantas e imagens de maquete eletrônica para a melhor compreensão do projeto;
- Revisão do projeto, pelo menos quatro vezes, de acordo com análise do cliente.

3- ANTEPROJETO

Elaborado apenas após aprovação completa do estudo preliminar pelo **CONTRATANTE**. Composto pelos desenhos gerais do projeto, em nível de aprovação de prefeitura tais como:

- Planta baixa;
- Planta layout;
- Planta de situação
- Dois cortes, um longitudinal e um transversal;
- Jogos de fachadas;
- Perspectivas externas.

Esses desenhos serão apresentados com dimensões e informações básicas que possibilitam a realização de orçamentos e planejamento de obra.



4- PROJETO EXECUTIVO

Nesse item enquadra-se somente para as ambientações locados na área comercial, solução definitiva, representada por:

- Plantas baixas, com as devidas especificações de revestimento, áreas e níveis;
- Especificação de esquadrias e portas;
- Especificação de elementos construtivos da fachada.

5- VISITAS À OBRA

A fim de conferir a execução da obra em relação ao projeto desenvolvido e evitar discordâncias que prejudiquem o resultado final da obra, o **CONTRATADO** realizará até 6 (seis) visitas à mesma. A frequência das visitas será definida com o **CONTRATANTE**, podendo ser em função do tempo ou das etapas de execução. Caso o **CONTRATANTE** solicite um número maior de visitas, será cobrada uma taxa de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por visita, a partir da 6ª realizada. O **CONTRATANTE** deverá solicitar as visitas ao **CONTRATADO**.

6- SERVIÇOS CONTRATADOS

O projeto a ser desenvolvido representará a concepção de **projeto comercial**, conforme Programa de Necessidades fornecido pelo **CONTRATANTE**, na primeira reunião realizada, na cidade de Belo Jardim-PE, o qual contem:

- a. Projeto Comercial.

7- PRAZOS

Os serviços ora contratados serão executados nos prazos abordados pelo contratante e tratados mediante as necessidades da obra conforme as necessidades abaixo:

7.1- Elaboração de alterações no estudo preliminar: 15(quinze) dias corridos após a apresentação das respectivas modificações pedidas pelo cliente. Os mesmos 10(dez) dias são válidos para a elaboração de segunda ou terceiras alterações no estudo preliminar;

7.2- O Estudo Preliminar poderá sofrer até três alterações até que se alcance a melhor solução para o projeto;

7.3- O **CONTRATANTE** terá um prazo máximo de 20 (trinta dias) da data da apresentação do estudo preliminar – ou da apresentação de alteração no estudo preliminar - para realizar a análise do projeto. Findado este prazo, caso o **CONTRATADO** não obtenha resposta em relação à análise realizada, o último estudo preliminar apresentado será dado como aprovado e o **CONTRATADO** dará continuidade ao projeto;

7.4- Elaboração do anteprojeto: 20 (vinte) dias corridos após a aprovação definitiva do Estudo Preliminar pelo **CONTRATANTE**.

7.5- Elaboração do projeto executivo: 30 (trinta) dias corridos após a entrega do anteprojeto.

7.6- Nas fases de anteprojeto e projeto executivo, não será realizado nenhum tipo de alteração de projeto.

7.7- Não serão contados os dias em que o projeto ficar retido pelo **CONTRATANTE**, para apreciação. Para prazo máximo dedicado à apreciação do projeto.

8- HONORÁRIOS

O valor do Projeto de Arquitetura será de **R\$ 2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais), que será pago (entrada mais uma parcela). A primeira parcela (R\$1.250,00) conforme a data de assinatura do contrato e a última parcela (R\$1.250,00) no termino do projeto.

Dados Bancários: Agência: 0773 013 Conta: 00035861-0 Pix: 08550381446

i. O não pagamento dos valores acordados com o **CONTRATANTE**, nas datas previstas, sujeitará o **CONTRATANTE** a uma multa, independentemente de qualquer aviso ou notificação, de 0,5% do valor total da parcela em atraso ao dia, a contar do dia seguinte ao vencimento, até a data da efetiva liquidação.

ii. O valor do presente contrato não será alterado caso, a área final de projeto varie para mais ou para menos.

b. Não constam do preço do projeto: segundas vias do projeto, impostos, taxas, emolumentos e registro na Administração; alterações introduzidas pelo **CONTRATANTE** nas etapas subseqüentes que já foram previamente analisadas e aprovadas; projetos complementares de cálculo de concreto, instalações hidráulicas, sanitários, elétricas, ar condicionado, paisagismo, etc.

9- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a. Manter sob sua responsabilidade, todo o necessário a execução dos serviços objeto deste contrato;

b. Responder perante o **CONTRATANTE**, pela execução e entrega

c. Fornecer um original de cada uma das plantas; detalhes relativos ao desenvolvimento do projeto ao **CONTRATANTE**.

d. Elaborar os projetos objetivados no presente contrato, em obediência às normas e especificações técnicas vigentes, responsabilizando-se pelos serviços prestados, na forma da legislação em vigor.

10-OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a. Pagar os honorários do **CONTRATADO** e projetos complementares, referentes a projetos modificativos, e alterações de projetos das fases já executadas, decorrentes das solicitações feitas pelo **CONTRATANTE**, independente das razões que o motivaram.

b. Fornecer todas as informações necessárias para a apresentação de um resultado de qualidade dos serviços prestados. Tais informações, necessariamente, serão solicitadas pelo **CONTRATADO**.

c. O **CONTRATANTE** concederá direito de imagem do projeto e da execução ao **CONTRATADO** para fins de divulgação em redes sociais e no site.

11-CONDIÇÕES GERAIS

a. O horário de atendimento entre o **CONTRATADO** e o **CONTRATANTE**, deverá acontecer de 8h às 18h em dias úteis, por meio dos telefones acima citado.

b. A cada etapa entregue, o **CONTRATANTE** deverá analisar todos os desenhos entregues e autorizar início da etapa seguinte;

c. O **CONTRATADO** não se responsabiliza por alterações ocorridas durante a obra que estiverem em desacordo com os serviços por ela executados ou alterações solicitadas pelo **CONTRATANTE** que estiverem em desacordo com a legislação em vigor.

d. O contrato será rescindido caso ocorram as seguintes hipóteses:
i. Infração de qualquer das Cláusulas e Condições;
ii. Insolvência de qualquer das partes. Neste caso, o parcelamento do pagamento será interrompido imediatamente e a parte que der causa ao rompimento deste acordo pagará uma multa de 15% do valor do contrato. O **CONTRATADO** se compromete a entregar ao **CONTRATANTE** todo o material de projeto produzido até o momento do pagamento da multa.

E por estarem justo e contratados, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas, abaixo:

Belo Jardim, 26 de JANEIRO de 2023.

CONTRATANTE

Silvana Araújo B. Freitas

CONTRATADO

Genilson Vercaneles de Araújo

TESTEMUNHAS

Nome:
RG.

TESTEMUNHAS

Nome:
RG.



Belo Jardim, 06 de Dezembro de 2022.

À Prefeitura do Município de Belo Jardim.

Att. Sr. Prefeito Gilvandro Estrela

Assunto: **Doação de Terreno por parte da Prefeitura Municipal para a construção da sede da empresa FREITAS LOCADORA.**

Tem esta a finalidade de apresentar alguns aspectos importantes para análise por parte do Sr. Prefeito Gilvandro Estrela, objetivando a doação de um terreno em que será construída a sede da Freitas Locadora.

Aspectos da empresa e do mercado em que atua.

Todo o projeto conhecido hoje como Freitas Locadora, e que é uma realidade, teve o seu início em meados de 2011, com José Erivan Guimarães Freitas, que com o seu coração generoso, estava sensibilizado com a situação da forte migração de seus conterrâneos para outras cidades, especialmente São Paulo, para que conseguir melhores condições de trabalho e de vida.

Na busca de uma solução para diminuir e até eliminar essa migração, José Erivan, conhecido como "Erin" idealizou a Freitas Locadora.

Assim procedendo, ele teve a oportunidade gerar emprego e renda aos seus conterrâneos e por consequência, possibilitou a permanência dos mesmos junto a seus familiares, a suas raízes e a sua gente.

Com uma visão expansionista e empreendedora, juntamente com sua esposa, criou a empresa Silvana Araujo Barbosa Freitas, que utiliza o nome de fantasia Freitas Transportes, mas que faz parte do grupo Freitas Locadora.

Esta empresa é sediada no Agreste Pernambucano, mais precisamente no distrito de Vila Nova, Belo Jardim, PE, tendo como diretora a Sra. Silvana Araújo Barbosa Freitas, filha natural da região, mulher que desempenha sua



função de forma cada vez mais arrojada e destemida e busca manter acesa a visão de seu esposo Erin, desde o seu falecimento ocorrido no ano de 2021, mantendo a sua gente junto a seus familiares e a suas raízes.

Assim, vem através dos anos, consolidando o empreendimento no e gerando melhores condições a todos os seus colaboradores.

A empresa foi fundada de 10 de novembro de 2014, tendo como foco de atuação a locação de veículos sem motoristas, atividade que vem sendo desempenhada ao longo dos últimos nove anos com excelência e satisfação de seu público alvo.

Dentre os equipamentos que oferece, estão os seguintes: caminhão ¾, caminhão pipa, caminhão com carroceria, Toyotas e máquinas Munck,

No tocante aos seus parceiros comerciais, atualmente sua carteira conta com os seguintes:

- Andrade Gutierrez
- Consórcio Construtor Solar Futura;
- SIMM Soluções;
- XPTT Brasil Construção;
- Eólica Ouro Branco 1;
- Flamac Incorporação e Construção Ltda;
- Rialma Transmissora III; e
- IG Transmissão e Distribuição de Energia S/A.

Em termos de mão de obra, conta hoje com mais de quarenta colaboradores da região em que está localizada, colaboradores diretos que vem exercendo as funções de gerente de logística, de mecânico, de auxiliar administrativo e auxiliar mecânico.



No que diz respeito a geração de oportunidades indiretas, estas se refletem, aqui mesmo na região em que está localizada, no mercado que realiza a manutenção de seus equipamentos e dentre as oportunidades indiretas podemos citar como parceiros comerciais: MCR Peças, JH Souza, Molas Progresso, Adriano Peças, Eraldo Equipadora, Master Solda, Eduardo Elétrica, Silvano Molas, Heliar Baterias, Posto São Pedro, Marcelo Borracharia, Nequim Freios e Maia Pneus.

Como se observa, através de sua atividade, Silvana Araújo Barbosa Freitas dinamiza a economia local com o fornecimento de serviços, de consumo peças, de mão de obra, geração de emprego e renda a todos os envolvidos, direta e indiretamente, sem se esquecer de que no aspecto social, as famílias de todos os colaboradores são beneficiadas com a melhoria de suas condições vida.

Aspectos relativos à expansão da empresa.

A sua diretora, com atuação arrojada e destemida como já foi dito, objetiva a expansão de suas atividades, que por sua vez irá possibilitar no aumento de oportunidades de mão de obra, de emprego e de renda para todos os envolvidos, direta e indiretamente no processo.

Em termos de recolhimento de impostos, também terá reflexos consideráveis, uma vez que haverá o aumento em sua arrecadação, beneficiando com divisas o Município, o Estado e a União.

Tem uma projeção de majoração de faturamento para os próximos cinco anos na ordem de 30% (trinta por cento), refletindo no acréscimo de sua arrecadação como foi mencionado anteriormente, bem como ter uma maior visibilidade do empreendimento.



Como se será o processo de expansão da empresa.

O processo de expansão da empresa ocorrerá em primeiro lugar com a doação de um terreno, em que será construída a sede da empresa contando com dois pavimentos, a saber:

- i) No primeiro pavimento será composto do setor administrativo, que contará com recepção, sala corporativa, banheiros e almoxarifado.
- ii) No segundo pavimento será composto, fazendo parte ainda do setor administrativo / operacional, que contará com três salas, banheiros, sala de reunião, copa e varanda.
- iii) Na área livre considerada como pátio será construída uma oficina e uma garagem para suportar 15 caminhões.

Todo o investimento a ser realizado na construção da sede está orçado na ordem de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), recursos que serão aportados pela própria empresa e através de financiamento junto a Instituições Financeiras.

O investimento não para na construção da sede. O investimento será estendido com a aquisição de novos equipamentos, de veículos e de materiais necessários à manutenção de suas atividades.

Como se pode observar no que foi descrito, haverá uma dinamização na economia local em que todos vão ganhar.

Para que esse processo possa deflagrado, contamos com a sensibilidade dos ilustres vereadores desta Casa, que dentro de seu entendimento poderão votar favorável à doação do terreno, sendo respeitado assim o processo democrático em nosso país.



Considerações finais.

É isso que temos para o momento e nos colocamos a disposição para esclarecer algumas dúvidas que os senhores possam levantar.

Atenciosamente,

Silvana Araújo Barbosa Freitas



Belo Jardim, 03 de março de 2023.

À Câmara de Vereadores do Município de Belo Jardim.

Casa Custódio Ferreira Mergulhão.

Att. Sr. Presidente

Assunto: **Doação de Terreno por parte da Prefeitura Municipal**

Tem esta a finalidade de apresentar alguns aspectos importantes para análise por parte dos Vereadores que integram esta Casa Legislativa, objetivando a aprovação da doação de um terreno por parte da Prefeitura Municipal, em que que será construída a sede da Freitas Locadora.

Passamos a expor alguns destes aspectos e que facilitará aos senhores Vereadores conhecer de quem se trata de Freitas Locadora, o que a empresa faz em termos de contribuição para o município e o que objetiva a mesma com a doação do terreno.

Aspectos da empresa e do mercado em que atua.

Todo o projeto conhecido hoje como Freitas Locadora, e que é uma realidade, teve o seu início em meados de 2011, com José Erivan Guimarães Freitas, que com o seu coração generoso, estava sensibilizado com a situação da forte migração de seus conterrâneos para outras cidades, especialmente São Paulo, para que conseguir melhores condições de trabalho e de vida.

Na busca de uma solução para diminuir e até eliminar essa migração, José Erivan, conhecido como "Erin" idealizou a Freitas Locadora.

Assim procedendo, ele teve a oportunidade gerar emprego e renda aos seus conterrâneos e por consequência, possibilitou a permanência dos mesmos junto a seus familiares, a suas raízes e a sua gente.



Com uma visão expansionista e empreendedora, juntamente com sua esposa, criou a empresa Silvana Araujo Barbosa Freitas, que utiliza o nome de fantasia Freitas Transportes, mas que faz parte do grupo Freitas Locadora.

Esta empresa é sediada no Agreste Pernambucano, mais precisamente no distrito de Vila Nova, Belo Jardim, PE, tendo como diretora a Sra. Silvana Araújo Barbosa Freitas, filha natural da região, mulher que desempenha sua função de forma cada vez mais arrojada e destemida e busca manter acesa a visão de seu esposo Erin, desde o seu falecimento ocorrido no ano de 2021, mantendo a sua gente junto a seus familiares e a suas raízes.

Assim, vem através dos anos, consolidando o empreendimento no e gerando melhores condições a todos os seus colaboradores.

A empresa foi fundada de 10 de novembro de 2014, tendo como foco de atuação a locação de veículos sem motoristas, atividade que vem sendo desempenhada ao longo dos últimos nove anos com excelência e satisfação de seu público alvo.

Dentre os equipamentos que oferece, estão os seguintes: caminhão ¾, caminhão pipa, caminhão com carroceria, Toyotas e máquinas Munck,

No tocante aos seus parceiros comerciais, atualmente sua carteira conta com os seguintes:

- Consórcio Construtor Solar Futura;
- SIMM Soluções;
- XPTT Brasil Construção;
- Eólica Ouro Branco 1;
- Flamac Incorporação e Construção, Ltda;
- Rialma Transmissora III; e
- IG Transmissão e Distribuição de Energia S/A.



Em termos de mão de obra, conta hoje com mais de quarenta colaboradores da região em que está localizada, colaboradores diretos que vem exercendo as funções de gerente de logística, de mecânico, de auxiliar administrativo e auxiliar mecânico.

No que diz respeito a geração de oportunidades indiretas, estas se refletem, aqui mesmo na região em que está localizada, no mercado que realiza a manutenção de seus equipamentos e dentre as oportunidades indiretas podemos citar como parceiros comerciais: MCR Peças, JH Souza, Molas Progresso, Adriano Peças, Eraldo Equipadora, Master Solda, Eduardo Elétrica, Silvano Molas, Heliar Baterias, Posto São Pedro, Marcelo Borracharia, Neguim Freios e Maia Pneus.

Como se observa, através de sua atividade, Silvana Araújo Barbosa Freitas dinamiza a economia local com o fornecimento de serviços, de consumo peças, de mão de obra, geração de emprego e renda a todos os envolvidos, direta e indiretamente, sem se esquecer de que no aspecto social, as famílias de todos os colaboradores são beneficiadas com a melhoria de suas condições vida.

Aspectos relativos à expansão da empresa.

A sua diretora, com atuação arrojada e destemida como já foi dito, objetiva a expansão de suas atividades, que por sua vez irá possibilitar no aumento de oportunidades de mão de obra, de emprego e de renda para todos os envolvidos, direta e indiretamente no processo.

Em termos de recolhimento de impostos, também terá reflexos consideráveis, uma vez que haverá o aumento em sua arrecadação, beneficiando com divisas o Município, o Estado e a União.

Tem uma projeção de majoração de faturamento para os próximos cinco anos na ordem de 30% (trinta por cento), refletindo no acréscimo de sua arrecadação



como foi mencionado anteriormente, bem como ter uma maior visibilidade do empreendimento.

Como se será o processo de expansão da empresa.

O processo de expansão da empresa ocorrerá em primeiro lugar com a doação de um terreno, em que será construída a sede da empresa contando com dois pavimentos, a saber:

- i) No primeiro pavimento será composto do setor administrativo, que contará com recepção, sala corporativa, banheiros e almoxarifado.
- ii) No segundo pavimento será composto, fazendo parte ainda do setor administrativo / operacional, que contará com três salas, banheiros, sala de reunião, copa e varanda.
- iii) Na área livre considerada como pátio será construída uma oficina e uma garagem para suportar 15 caminhões.

Todo o investimento a ser realizado na construção da sede está orçado na ordem de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), recursos que serão aportados pela própria empresa e através de financiamento junto a Instituições Financeiras.

O investimento não para na construção da sede. O investimento será estendido com a aquisição de novos equipamentos, de veículos e de materiais necessários à manutenção de suas atividades.

Como se pode observar no que foi descrito, haverá uma dinamização na economia local em que todos vão ganhar.

Para que esse processo possa deflagrado, contamos com a sensibilidade dos ilustres vereadores desta Casa, que dentro de seu entendimento poderão votar favorável à doação do terreno, sendo respeitado assim o processo democrático em nosso país.



Considerações finais.

É isso que temos para o momento e nos colocamos a disposição para esclarecer algumas dúvidas que os senhores possam levantar.

Atenciosamente,

Silvana Araújo Barbosa Freitas



RRT 12851908



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: GENILSON VASCONCELOS DE ARAUJO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 085.XXX.XXX-46
Nº do Registro: 00A1659693

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12851908I00CT001
Data de Cadastro: 01/03/2023
Data de Registro: 02/03/2023
Tipologia: Industrial

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$115,18

Pago em: 01/03/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: SILVANA ARAUJO BARBOSA FREITAS
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$2.500,00

CPF/CNPJ: 059.XXX.XXX-32
Data de Início: 06/03/2023
Data de Previsão de Término:
06/08/2024

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 55150000 Nº: SEM NUMERO
Logradouro: AVENIDA ARRUDA MARINHO Complemento: NAS MARGENS DA BR 232
Bairro: FLORESTA Cidade: BELO JARDIM
UF: PE Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Projeto arquitetônico de uma locadora de veículos, nomeada de "Locadora Freitas" que será edificada na avenida Arruda Marinho, nas margens da BR-232, com divisa da Rua São Francisco (via secundária), Bairro Floresta, na cidade de Belo Jardim-PE, CEP: 55150-00.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 930.37
Unidade: metro quadrado



RRT 12851908



Verificar Autenticidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

| Nº do RRT | Contratante | Forma de Registro | Data de Registro |
|--------------------|--------------------------------|-------------------|------------------|
| SI12851908I00CT001 | SILVANA ARAUJO BARBOSA FREITAS | INICIAL | 01/03/2023 |

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

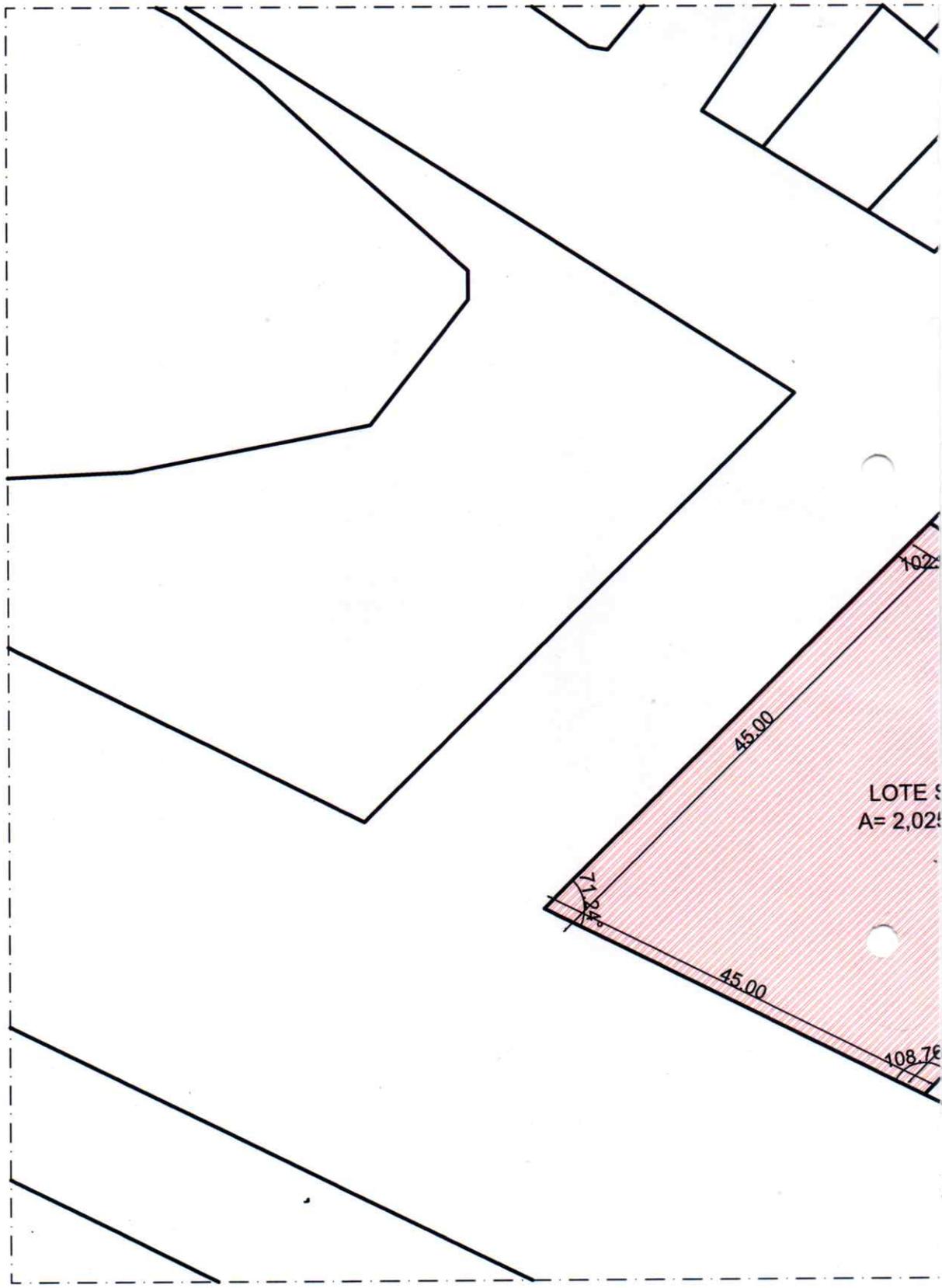
Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista GENILSON VASCONCELOS DE ARAUJO, registro CAU nº 00A1659693, na data e hora: 01/03/2023 12:12:19, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

Genilson Vasconcelos de Araujo
Arquiteto e Urbanista
CAU A165969 - 3



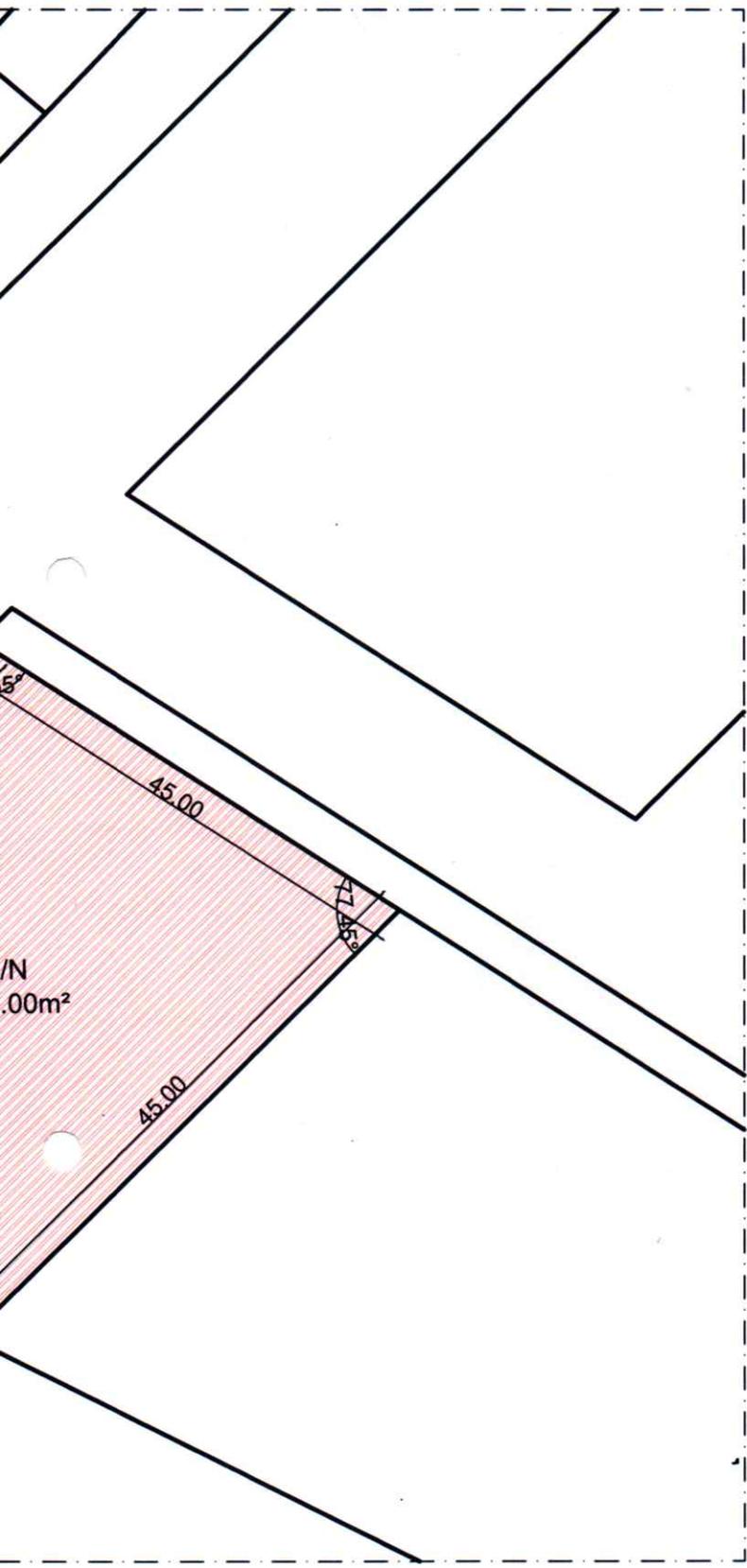
01 PLANTA DE SITUAÇÃO
ESC -1:500



Desativizada

segundo Clara de
Infraestrutura

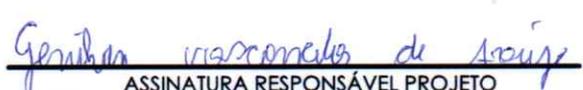
10/08/23



DESCRIÇÃO:
Projeto arquitetônico de uma locadora de veículos, nomeada de "Locadora Freitas" que será edificada na cidade de Belo Jardim-PE, CEP: 55150-00.

ÁREAS DO PROJETO:
ÁREA DO TERRENO: 2,025.00m²


ASSINATURA DO CLIENTE
SILVANA ARAUJO BARBOSA FREITAS
CPF: 059.798.264-32


ASSINATURA RESPONSÁVEL PROJETO
GENILSON VASCONCELOS DE ARAÚJO
CAU: A165969-3

DATA: 02.03.2023 ESCALA: ESPECIFICADA

FOLHA:
ARQ-01/01